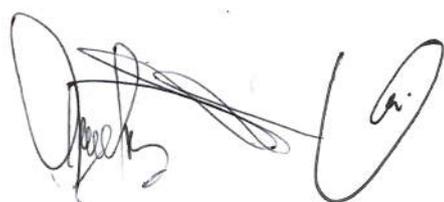


# Relatório & Contas 1º semestre '23



**ÍNDICE**

<b>I.</b>	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO</b> .....	<b>1</b>
	<b>1. INSTITUCIONAL</b>	
	Dados da Entidade Gestora, do Supervisor e do Auditor Externo	
	Estrutura Accionista	
	Modelo de Governo e Órgãos Sociais .....	<b>2</b>
	<b>2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E DE MERCADO</b>	
	Panorama Económico Internacional	
	Panorama Económico Nacional	
	O Mercado de Capitais	
	<b>3. GOVERNAÇÃO E RISCO</b>	
<b>II.</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS</b> .....	<b>4</b>
	ANEXO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	<b>5</b>
	RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO .....	
	RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL .....	<b>6</b>



## 1. INSTITUCIONAL

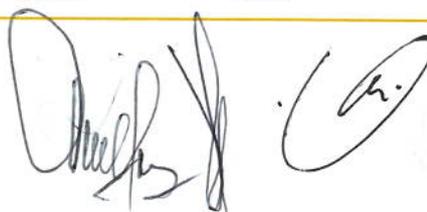
### 1.1. Dados da Entidade Gestora

A BFA Gestão de Activos (BFA GA) é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo de direito privado Angolano, com património próprio e autonomia administrativa e financeira, registada na Comissão do Mercado de Capitais desde Dezembro de 2016, sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

Líder no mercado, com uma equipa de profissionais especializada em Mercados Financeiros e com track record. Presta serviços de constituição, gestão e consultoria de Organismos de Investimento Colectivo sob a forma de Fundos de Investimento. A sua carteira de clientes abrange desde os investidores Institucionais aos não institucionais.

Tabela da Lista de Fundos Registrados

Descrição do OIC	Data de Registo	Tipo de OIC	Modalidade	Sociedade Gestora	Estado	Capital Inicial (em Mil Milhões Kz)
BFA Oportunidades	04-07-17	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
BFA Oportunidades II	20-07-18	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	18
BFA Protecção	23-08-18	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	8,5
BFA Private	23-04-20	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	4,5
BFA Oportunidades III	24-07-19	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	17,7
BFA Oportunidades IV	17-06-20	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
BFA Oportunidades V	21-07-20	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
BFA Oportunidades VI	28-01-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	20
BFA Oportunidades VII	18-02-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	15
BFA Oportunidades VIII	18-02-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	15
BFA Private II	03-08-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
BFA Oportunidades IX	05-08-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	14
BFA Oportunidades X	03-08-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
BFA Oportunidades XI	30-12-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
BFA Oportunidades XII	03-08-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
BFA Oportunidades XIV	16-03-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	10
BFA Oportunidades XV	21-03-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
BFA Oportunidades XVI	21-03-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	10



BFA Oportunidades XVII	21-03-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	5,6
BFA Oportunidades XVIII	20-12-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	11
BFA Oportunidades XIX	26-04-23	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	10
BFA Private IV	20-12-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	10
BFA Private V	15-05-23	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	15
BFA FUTURO	25-10-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	3

Fundos registados na CMC:



Em 2023, por formas a reforçar a sua posição no mercado e potenciar o seu crescimento e desenvolvimento, a BFA GA definiu como principais eixos estratégicos a apostar, sendo estes a formação e capacitação contínua da equipa, a qualidade de serviço como promotor do sucesso, a mitigação do risco operacional e a diversificação das receitas.

A capacitação da equipa passará pela implementação do plano de formação estabelecido para 2021-2023, que conta com diversos cursos disponibilizados pela Academia BFA, pela Deloitte, CFA Institute e Nova School Of Business & Economics. Adicionalmente, dar continuidade as formações já em curso como o inglês, CFA – nível I e II, e CAIA – nível I.

A promoção da qualidade de serviço tem estado assente sobre dois principais objectivos: (i) a eficiência na gestão dos processos de reclamação, no âmbito do qual tem se estado a criar processos de centralização da gestão e tratamento de reclamações e implementação de melhorias ao nível do tempo e capacidade de resposta; e (ii) a melhoria da qualidade da informação prestada.

No controlo do risco operacional, o foco tem sido o processo de melhoria de infra-estruturas, ao nível de comunicações e acessos, procedimentos internos e cumprimento dos fluxogramas das actividades, e por fim a sistematização das práticas de auditoria e de processos de Compliance.

Por fim, com o objectivo de potenciar e diversificar as fontes de obtenção de receitas, a BFA GA tem estado a constituir novos fundos de investimento bem como estabelecer novas parcerias estratégicas com entidades nacionais e internacionais, com vista a atrair investidores estrangeiros.

## 1.2. Estrutura Accionista

A BFA GA terminou o 1º semestre de 2023 com um capital social de AOA 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de kwanzas), representado por 400.000 (quatrocentos mil) acções com o valor nominal de AOA 1.000 (mil kwanzas) cada uma, sendo elas detidas maioritariamente pelo Banco de Fomento Angola, S.A.



### I.3. Modelo de Governo e Órgãos Sociais

O modelo de funcionamento da BFA GA obedece aos requisitos do Regime Jurídico dos OIC e está estabelecido nos seus estatutos o seguinte modelo organizacional:



São órgãos estatutários os órgãos sociais, designadamente:

- a. A Assembleia Geral;
- b. O Conselho de Administração;
- c. O Conselho Fiscal;

Todos os membros dos órgãos de governação da BFA GA têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da função. Estes quadros são vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade e sujeitos a um conjunto de regras tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesse ou situações de abuso de informação privilegiada, respeitando os melhores princípios da boa e prudente gestão.

#### Assembleia Geral

Constituição	A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os Accionistas da BFA GA, cujo funcionamento é regulado nos termos dos estatutos.
Competências	A Assembleia Geral tem competência sobre todas as matérias que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos sociais, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração dos estatutos da sociedade;</li> <li>• Aumento ou redução de capital, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade;</li> <li>• Emissão de quaisquer valores mobiliários que possam vir a dar lugar à subscrição ou conversão em acções;</li> <li>• Introdução de limitações ou supressão do direito de preferência dos accionistas em aumentos de capital;</li> <li>• Cessação ou suspensão de actividades que a sociedade venha exercendo;</li> <li>• Aprovação e alteração de quaisquer esquemas de prémios, de participação nos resultados, stock-options ou de pensões que tenha por universo membros dos órgãos sociais, salvo se tais matérias hajam sido delegadas numa comissão de remunerações;</li> <li>• Aquisição e alienação de acções ou de obrigações próprias;</li> <li>• Distribuição de bens a accionistas e adiantamentos por conta de lucros;</li> <li>• Nomeação e destituição do auditor externo;</li> <li>• Qualquer matéria de gestão da sociedade que o Conselho de Administração submeta à sua apreciação.</li> </ul>

#### Conselho de Administração

Constituição	O Conselho de Administração (CA) é composto por um mínimo de 3 e um máximo de 11 membros, eleitos em Assembleia Geral, que designará também o seu Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes. O actual CA do BFA é composto por 5 membros.
--------------	--

Competências	<p>Compete ao Conselho de Administração praticar todos os actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, em geral, praticar todos os actos que não caibam na competência de outros órgãos da sociedade, destacando-se das suas principais competências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação do plano de negócio, do plano estratégico e do orçamento e qualquer alteração aos mesmos;</li><li>• Decisões de impacto patrimonial significativo (ou seja, com valor superior a 7,5% dos capitais próprios) ou estratégico que não estejam previstas no plano de negócio ou no orçamento, nomeadamente, despesas e/ou investimentos que despoletem a necessidade de aumento dos capitais próprios e acordos de parceria, joint-venture ou similares;</li><li>• Qualquer mudança significativa na área geográfica de actuação da sociedade, salvo se prevista no plano estratégico ou no plano de negócio;</li><li>• Aprovação da proposta a submeter à Assembleia Geral em matéria de distribuição de lucros, reservas ou outros bens aos accionistas, quanto em percentagem diferente à que decorre do previsto nos estatutos;</li><li>• Operações com partes relacionadas que excedam USD 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), salvo se se tratar de operações realizadas em condições de mercado e dentro dos limites para o efeito fixados pelo Conselho de Administração;</li><li>• Emissão de dívida subordinada, salvo se prevista no orçamento;</li><li>• Alteração dos regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e a aprovação e alteração de quaisquer outros em matéria de risco;</li><li>• O adiantamento por conta de lucros, salvo se previstos no orçamento ou no plano de negócio;</li><li>• A constituição de qualquer subsidiária (ou seja, sociedade cujo capital seja controlado em mais de 50% pela sociedade), ou a tomada de participação que altere a formação de uma subsidiária, bem como a perda de controlo de subsidiárias ou a alienação de unidades de negócio, salvo, em qualquer caso, as operações previstas no plano de negócio;</li><li>• O relatório do Conselho de Administração em sede de oferta pública de aquisição, tendo por objecto valores mobiliários emitidos pela sociedade;</li><li>• A destituição ou rescisão do respectivo contrato relativo aos auditores externos, se tal competência couber ao Conselho de Administração.</li></ul> <p>As deliberações do Conselho de Administração são registadas em acta, lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.</p> <p>Para regular o seu funcionamento interno, o Conselho de Administração delegou a gestão corrente da BF GA numa Comissão Executiva, composta por 3 a 7 membros, com os limites que foram fixados na deliberação que procedeu a essa delegação e no regulamento de funcionamento da Comissão Executiva do Conselho de Administração.</p>
Periodicidade	<p>As reuniões do Conselho de Administração são realizadas no mínimo mensalmente e sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.</p>

#### Comissão Executiva do Conselho de Administração

Constituição	<p>A gestão executiva da BFA GA é assegurada por 3, 5 ou 7 administradores, designados pelo próprio Conselho de Administração, que entre os mesmos, designará o seu Presidente. A actual Comissão Executiva do Conselho de Administração é composta por 3 membros.</p>
Competências	<p>No âmbito do seu regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração e subordinado aos planos de acção e ao orçamento anual, bem como a outras medidas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, a Comissão Executiva do Conselho de Administração dispõe de amplos poderes de gestão, necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária, nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei e, nomeadamente, poderes para decidir e representar a Sociedade.</p>



O seu exercício é objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo.

**Periodicidade** A Comissão Executiva do Conselho de Administração reúne, por convocação do seu Presidente, habitualmente uma vez por semana, e, no mínimo, uma vez por mês.

### Conselho Fiscal

**Constituição** A composição do Conselho Fiscal rege-se pelo disposto nos estatutos e funciona nos termos e com os objectivos definidos por Lei ou regulamentação, bem como de acordo com o seu Regulamento.

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, dois vogais efectivos e um suplente, devendo um dos membros efectivos e o suplente ser contabilista ou perito contabilista. Os seus membros devem ser pessoas singulares com plena capacidade jurídica (Art. 433º da LSC), dotados das qualificações técnicas e da experiência profissional que lhes permita cumprir, de forma efectiva as responsabilidades que lhes estão cometidas.

**Competências**

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Verificar a exactidão do balanço e da demonstração de resultados;
- Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório, Contas e propostas apresentadas pela Administração;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respectiva Mesa o não faça;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei, contrato de sociedade e directrizes da CMC.

**Periodicidade** O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez por trimestre.

### Auditor Externo

**Constituição** A auditoria externa é assegurada pela KPMG.  
A BFA GA defende que os seus auditores são independentes na aceção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida. Nesse sentido, a BFA GA tem incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência dos auditores.

**Competências**

- Auditar as Demonstrações Financeiras da BFA GA com referência a 30 de Junho.

**Periodicidade** O Auditor Externo efectua anualmente revisões de procedimentos as Direcções e/ou processos seleccionados para o efeito.

Os órgãos sociais da BFA GA nomeados para o triénio 2021-2023 são os seguintes:

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente	António Simões Matias
Vice-presidente	Rosário Manuel Alberto Dala
Secretário	Lucas Borges Guimarães

### Conselho de Administração

Presidente	Luís Roberto Fernandes Gonçalves
Vice - Presidente	Vera Tangué Escórcio



Vogais	Rui Gonçalves Oliveira Manuel André Carla Yessénia de L. L. E de Jesus
--------	--

#### Conselho Fiscal

Presidente	Henrique Camões Serra
Vogais	Catarino Eduardo César Ana Marisa Domingos

#### Comissão Executiva

Presidente	Rui Gonçalves Oliveira
------------	------------------------

#### Supervisor

#### COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Endereço: Rua do MAT, Complexo Clássicos de Talatona, Bloco A5, 1º e 2º Luanda, Angola

Contactos: (+244) 992 518 292 | 949 546 473 - Fax: (+244) 222 704 609 | [institucional@cmc.gv.ao](mailto:institucional@cmc.gv.ao)

#### Auditor Externo

CPMG

Endereço: Edifício Moncada Prestige, Rua do Assalto ao Quartel de Moncada, nº15 2º, Luanda, Angola

## 2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E DE MERCADO

### Contexto Internacional

De acordo com o FMI, a economia mundial registou um crescimento de 3,4% em 2022, abaixo dos 6,0% observados no ano anterior. A desaceleração global foi fundamentalmente impulsionada pela trajetória da inflação mais alta do que a verificada em várias décadas - perto dos níveis de 2008", a invasão na Ucrânia pela Rússia e a persistente pandemia da Covid-19 na China. As economias avançadas registaram um crescimento do PIB na ordem dos 2,7%, 2,5 pontos percentuais (p.p) a menos que em 2021; Estados Unidos encolheu para 2,1% (face aos 5,7% em 2021) e o PIB da Zona Euro encolheu para 3,5%, face aos 5,2% registados em 2021.

Do lado das economias emergentes, o crescimento económico reduziu de 6,6% para 4,0% em 2022. Houve igualmente um abrandamento em várias economias emergentes, particularmente devido ao ritmo de crescimento mais lento na Ásia de 7,2% para 4,7%. A China e a Índia terão crescido apenas 3,0% (+8,1% em 2021) e 6,8% (+8,7% em 2021), respectivamente. No caso da África Subsariana, o crescimento foi de 3,9%, inferior aos 4,7% registados em 2021.

Em relação a 2023, as previsões para a economia global do FMI reflectem um ritmo de crescimento na ordem dos 2,8%, inferior ao observado no ano anterior. Este movimento resultará da trajetória das economias avançadas, cujo crescimento será de apenas 1,6%. Por outro lado, as economias emergentes irão desacelerar ligeiramente 0,1 p.p para 3,9%. A desaceleração será maioritariamente fruto da evolução menos acentuada da "América Latina e Caribe" e do "Médio Oriente e da Ásia Central" que crescerão apenas 1,6% (-2,4 p.p face a 2022) e 2,9% (-2,4 p.p face a 2022), respectivamente. Para a África Subsariana está previsto uma desaceleração de 0,3 p.p perfazendo um crescimento em torno dos 3,6%.

Estas expectativas estão condicionadas pelas incertezas em torno da estabilidade do sector financeiro, da trajetória da inflação e os efeitos do conflito entre a Ucrânia e a Rússia.



2022	2023
<b>Economias Avançadas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento económico de 2,7%</li> <li>• Inflação</li> <li>• Conflito entre a Ucrânia e a Rússia</li> </ul> <b>Crise Energética</b>	<b>Economias Avançadas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento económico de 1,3%</li> <li>• Recessão ligeira</li> <li>• Crise bancária</li> <li>• Inflação</li> </ul>
<b>Economias Emergentes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento de 4,0%</li> <li>• Africa subsariana deverá crescer 3,9%</li> <li>• China cresce apenas 3,0%</li> </ul>	<b>Economias Emergentes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento de 3,9%;</li> <li>• Africa subsariana deverá crescer 3,6%</li> <li>• Economias asiáticas com crescimento de 5,3%</li> </ul>
<b>ECONOMIA MUNDIAL: CRESCIMENTO DE 3,4%</b>	<b>ECONOMIA MUNDIAL: CRESCIMENTO DE 2,8%</b>

## Mercados Financeiros

Em 2022, os mercados financeiros foram marcados pelo aperto da política monetária nas grandes economias, fruto do desempenho das variáveis macroeconómicas originado pelos problemas nas cadeias de logística, as preocupações sobre o Covid-19 na China, o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, aumentos nos preços das commodities e aceleração significativa da inflação.

Na economia americana, a Reserva Federal elevou as taxas de juro de referência durante o ano, tendo estas encerradas Dezembro de 2022 entre os 4,25%-4,50% face aos 0,0%-0,25% registados em Dezembro de 2021.

As taxas de juro acompanharam a política monetária, com a Libor a 12 meses a encerrar o ano em 5,48%, acima dos 0,58% no final de 2021.

Na Zona Euro, a Política Monetária seguiu o mesmo sentido, tendo o BCE aumentado as três principais taxas de juro directoras os níveis perto dos máximos de 2008: a taxa de juros de refinanciamento de 2% para 2,5% e a taxa de juros de depósito passou de 1,5% para 2%.

As taxas Euribor apresentam tendências de subida, fruto do comportamento das taxas de juro, de modo a conter a inflação na Zona Euro. A dívida pública alemã a 10 anos encerrou 2022 com uma yield de 2,57% e a dívida americana no mesmo prazo encerrou com uma yield de 3,87%.

A política monetária manteve-se restritiva nos principais mercados. Desde o começo do ano 2023, das 8 reuniões previstas para 2023, até ao momento, foram realizadas quatro, tendo este elevado a taxa de juros para o intervalo entre 5,00% e 5,25%, o seu 10º aumento consecutivo. Este

aumento das taxas de juro reflecte o aperto da política monetária da reserva federal com o objectivo de restaurar a estabilidade de preços e voltar ao seu objectivo, 2%.

### Yield da dívida soberana a 10 anos

Percentagem



## Economia Angolana

### Actividade Económica

No primeiro trimestre de 2023, a economia angolana cresceu 0,3 % em relação ao período homólogo. A economia petrolífera contraiu pelo segundo trimestre consecutivo, depois de ter crescido 2,4% em média entre o primeiro e o terceiro trimestre de 2022. A economia não-petrolífera cresceu 3,1% yoy, mas desacelerou quase 2,1 pp face ao crescimento no trimestre imediatamente anterior.

A contracção da economia petrolífera, em torno dos 8%, deveu-se sobretudo pela quebra na produção uma vez que os dados da OPEP para o 1T 2023 já demonstravam um nível de produção de 1,07 milhões de barris/dia (mbd), evidenciando uma contracção homóloga de quase 7,2%. Por um lado, esta quebra na produção no 1T 2023 foi resultado da paragem de produção para manutenção do campo petrolífero Dalia, no Bloco 17, por 35 dias. Este campo exporta cerca de 0,11-0,12 mbd, e não exportou crude algum em Março. Por outro lado, não estão previstos novos grandes projectos de investimento com potencial para reverter a proporção de declínio natural da produção.

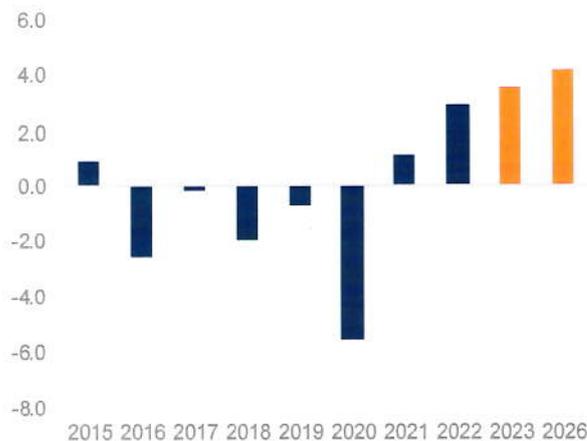
taxa de crescimento da economia.

### Sector externo

Em 2022, Angola registou um superávit de USD 11,7 mil milhões (MM) na balança corrente, que o BNA estima representar 11,4% do PIB, em linha com os 11,7% do ano passado, ambos a níveis similares ao anterior máximo, de 2011. A manutenção deste saldo deveu-se ao alargamento do saldo positivo nas trocas comerciais de bens & serviços, para USD 21,6MM, o mais elevado desde os USD 26,0MM em 2012: as exportações representaram 48,4% do PIB, a fatia mais alta desde 2013; por outro lado, as importações cresceram mais ou menos em linha com a economia - representaram 27,6% do PIB, acima da média de 25,7% entre 2016-21, mas bastante abaixo da média entre 2003-15, de 39,7%. Ao mesmo tempo, o saldo da balança de rendimentos primários tornou-se mais negativo: entre lucros, salários e juros, o fluxo foi de USD -8,7MM, bem acima da média de USD 6,4MM entre 2015-21. Na balança de rendimentos secundários, o saldo foi de USD -1,1MM, também pior do que a média entre 2015-21 (-0,4MM). Note-se que o serviço da dívida externa representou 19,2% face ao valor de exportações de bens & serviços, igualmente abaixo da média de 2015-21 (29,5%). No 1T 2023 a balança corrente registou um superávit de USD 507 Milhões, + 42,1% face ao 4T 2022 e uma queda de 89,9% se comparado ao mesmo período no ano anterior. As exportações caíram 32% face ao mesmo trimestre 2022, totalizando USD 8,6 mm, o valor mais baixo desse o 3T 2021. Em sentido contrário, as importações cresceram 9,4% yoy, entretanto comparando com o trimestre anterior, houve uma quebra 10,7% suportada pelo declínio das importações de bens de consumo corrente.

### Crescimento económico

Variação homóloga em %



Fonte: FMI

### Exportações petrolíferas e preço mensal do petróleo mensais

Milhões de barris diários; USD



Fonte: Min. Finanças



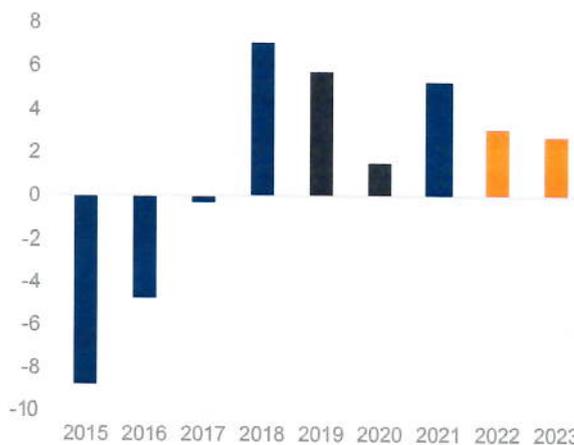
A dívida externa angolana terá fechado ano 2022 com uma expressa melhoria: Angola beneficiou de uma folga financeira fruto da evolução positiva do mercado petrolífero, que foi útil para o cumprimento das negociações feitas para o alargamento da suspensão do serviço da Iniciativa de Suspensão do Serviço da dívida do G20 e Clube de Paris. Por outro lado, resultado do acordo de moratória entre Angola e a China na qualidade de maior credor, foi iniciada antecipadamente a liquidação de parte da dívida do governo angolano, uma vez que o acordo previa o recomeço dos pagamentos se o preço do petróleo subisse acima dos 60 dólares o barril. O plano anual de endividamento prevê, para este ano, captar AOA 6,6 Bilhões (B), dos quais, AOA 3,1B serão captados no mercado interno e AOA 3,5B correspondem à captação no Exterior (desta captação, cerca de USD 0,5 refere-se à dívida titulada). Relativamente ao serviço da dívida, AOA 9,1B é o valor total, subdividido em AOA 4,0B em dívida interna e AOA 5,1 B em dívida externa, sendo que o mês mais exigente terá sido Março, com cerca de AOA 1,8MM pagos. Segundo as previsões da UGD, haverá um decrescimento da dívida de 63% do PIB no final de 2022 para 56% no final deste ano.

As Reservas Internacionais Líquidas encerraram 2022 em USD 14,4 MM. Em Abril de 2022, o BNA alterou a metodologia para o apuramento das reservas internacionais, passando estas a serem constituídas apenas por activos externos do BNA e os depósitos dos Bancos Comerciais em moeda estrangeiras junto do BNA, excluindo para o efeito os recursos do Tesouro Nacional, no apuramento. Deste modo, as reservas internacionais fecharam o 1º Semestre de 2023 com uma média USD 13,6 MM, uma quebra de 4,9% face ao período homólogo.

Do lado do sector cambial, o 1º semestre de 2023 foi marcado por um período de estabilidade da moeda até a primeira quinzena de Maio. Depois deste período houve uma inversão da marcha elevando a depreciação para níveis históricos. De Janeiro a Junho de 2023, o Kwanza depreciou cerca de 38,8% face ao Dólar e 40,2% face ao Euro; o câmbio fechou o semestre em USD/AOA 822,9 e EUR/AOA 899,2. Esta depreciação da moeda deve-se em grande parte à quebra nas receitas petrolíferas e à redução da provisão de divisas por parte do tesouro, considerando que houve um “desaparecimento” desta entidade no mercado, movendo as expectativas futuras para o valor do Kwanza.

### Saldo da Balança Corrente

Percentagem do PIB



Fonte: FMI

### Reservas Internacionais e Câmbio

Mil milhões USD; USD/AOA



Fonte: BNA

## Inflação e Taxas de Juro

De modo geral, o OGE 2023 prevê um saldo orçamental positivo na ordem dos AOA 0,59B.

Quanto ao Crédito, registou-se um aumento expressivo de 10,7% desde Dezembro de 2022 para USD 7,0 MM, com o crédito em moeda nacional a registar uma queda de 2,8% enquanto o crédito em moeda estrangeira a crescer cerca de 28,6%. De Janeiro a Junho, o Crédito ao sector privado aumentou 13,7% para 4,9 MM, tendo registado o seu valor mais alto desde o início do ano. No que toca ao crédito malparado, o rácio face ao crédito total fixou-se em 14,7% no mês de Maio de 2023, um crescimento de 0,3p.p face ao final de 2022.

Em relação à inflação, 2022 foi marcado pela redução contínua do seu movimento, tendo assinalado até ao final do ano a sua décima primeira queda sucessiva, situando-se perto dos níveis de Dezembro de 2015. Relativamente a 2023, o período de quebras homólogas iniciado em 2022 continuou, alcançando em Abril a sua décima quinta queda consecutiva. Nos 4 primeiros meses do ano, a inflação homóloga situou-se em média por volta dos 11,37%, -15,6 p.p face ao mesmo período

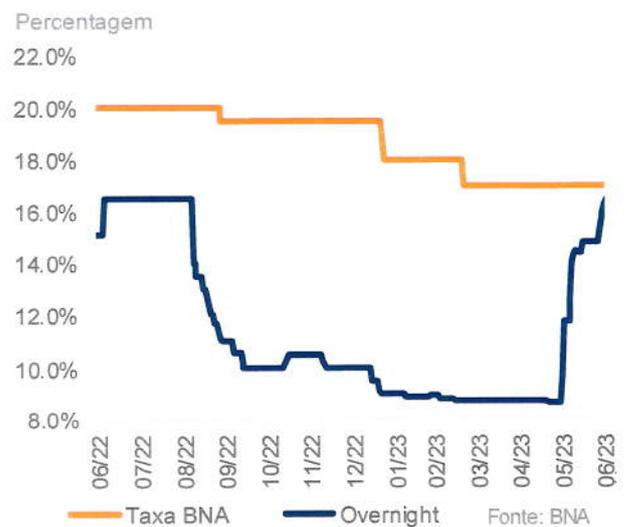
no ano anterior. Entretanto em Junho, a inflação homóloga acelerou para 11,23%, (+0,6p.p) face a Maio, sinalizando a seu segundo mês consecutivo de subidas depois de ter registado no primeiro trimestre deste ano os níveis mais baixos desde Agosto de 2015. Para os próximos meses, é expectável que a inflação venha a acelerar sobretudo devido a remoção gradual dos subsídios aos combustíveis, um custo incomportável do ponto de vista da gestão da política orçamental.

O Comité de Política Monetária (CPM) do Banco Nacional de Angola (BNA) realizou até ao momento, Julho de 2023, quatro reuniões, onde alguns instrumentos da política monetária sofreram ajustes; assim a taxa básica de Juro reduziu para 17%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez situadas nos 17,5% e 13,5%, respectivamente, os coeficientes de reservas obrigatórias, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira, continuam nos mesmos níveis de Julho de 2022.

### Inflação Nacional



### Taxa de Juro de Referência do BNA



## Investimentos Alternativos

O mercado de Capital Privado em Africa tem estado a desenvolver, sendo que certas regiões têm mais exposição que outras. E de acordo com a publicação mais actualizada de AVCA, 85% dos LPs mostra interesse em aumentar os seus investimentos em Africa nos próximos 2 anos, sendo que esta decisão é sustentada pelo factor impacto e o Mandato de Investimento. África é vista com muito potencial pelos LPs e pelos GPs para os próximos 5 anos comparado a outros mercados.

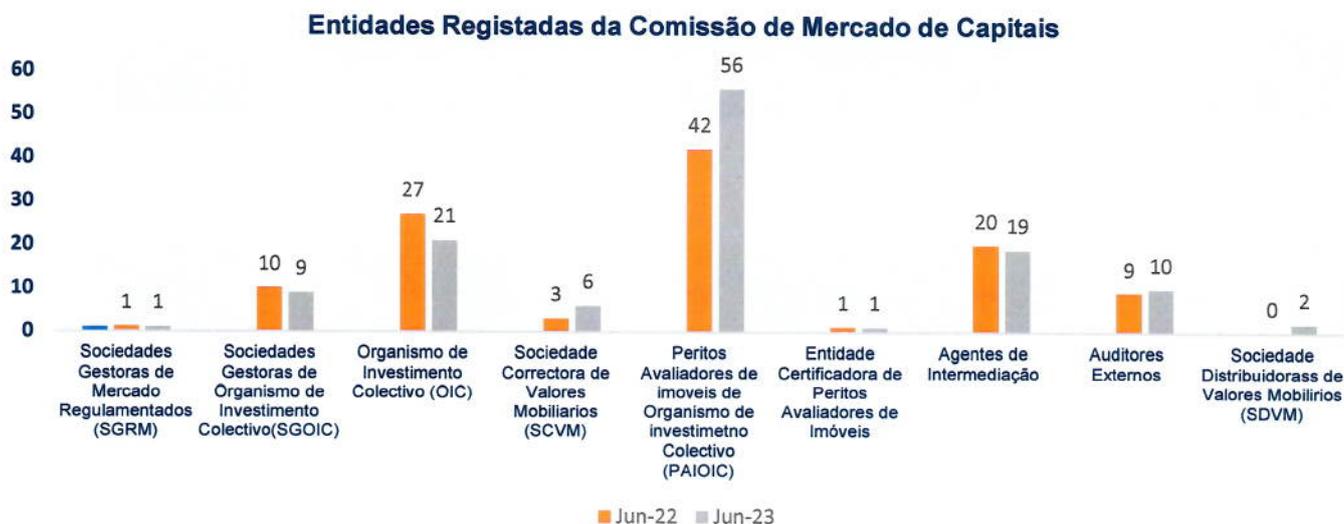
Deste modo, em termos de alocação de capital, os países destinos para os LP e GPs são Quênia, Marrocos, Egipto, Nigéria, Costa do Marfim, e Gana, Africa do Sul, e Tanzânia, e alguns dos sectores com maior interesse são: Serviços Financeiros, Agronegócio & Energia e Ambiente, Tecnologia, Saúde e Bem-Estar, e infra-estrutura.

No entanto, os desafios para os LPs são observados na fraca estrutura para o processo de Exit e imprevisibilidade no período para Exit, riscos macroeconómicos, o ambiente regulatório não favorável, e um número reduzido de GPs com track record. Para os GPs está acente nos riscos macroeconómicos, captação de recursos e oportunidade limitadas para Exit.

## 2.3.O MERCADO DE CAPITAIS

### Participantes do Mercado

Até 30 de junho de 2023, verificou-se uma variação positiva de 11% face ao período homologado sobre o número total dos agentes que participam no Mercado de Capitais.



Fonte: CMC

### Organismos de Investimento Colectivo

Até 30 de Junho de 2022 o total de organismos de investimento colectivo registados na Comissão do Mercado de Capitais era de 26, dos quais 8 são geridos pela BFA GA.

A BFA Gestão de Activos terminou o semestre com uma quota de mercado de 85% sobre os Organismos de Investimento Colectivo em Valores Mobiliários, o que representa uma variação positiva de 0.8% face ao período homologo de Junho de 2022.

Sociedade Gestora	Activos sob Gestão _ Fundos Mobiliários	
	Jun-22	Jun-23
<b>BFA GA</b>	<b>78.61</b>	<b>79.24</b>
Outros	30.52	13.49
<b>Mercado</b>	<b>109.03</b>	<b>92.73</b>

Fonte: CMC, DNPBFAGA	Quota de Mercado	
	Jun-22	Jun-23
<b>BFA GA</b>	<b>72%</b>	<b>85%</b>
Outros	<b>28%</b>	<b>15%</b>
<b>Mercado</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Quanto ao mercado em geral (OIC Mobiliários e Imobiliários), a BFA Gestão de Activos, terminou o semestre com uma quota de mercado de 14%, o que representa uma redução de 2% face ao período homologo de Junho de 2022.

Sociedade Gestora	Activos sob Gestão _ OIC em mMI Kz	
	Jun-22	Jun-23
<b>BFA GA</b>	<b>78.61</b>	<b>79.24</b>
Outros	315,89	422,17
<b>Mercado</b>	<b>394,88</b>	<b>500,78</b>

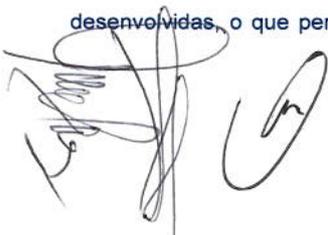
Sociedade Gestora	Quota de Mercado	
	Jun-22	Jun-23
<b>BFA GA</b>	<b>16%</b>	<b>14%</b>
Outros	<b>84%</b>	<b>86%</b>
<b>Mercado</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: CMC, DNPBFAGA

### 3. GOVERNAÇÃO E RISCO

No âmbito do projecto de implementação do Sistema de Controlo Interno ("SCI") da BFA GA, efectuou-se uma avaliação ao estado actual da implementação das medidas acordadas com o que está previsto do artigo n.º 40 do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo ("RJOIC"). Desta avaliação resultaram num conjunto de actividades que culminaram na definição e elaboração de políticas e manuais internos alinhadas às boas práticas internacionais de governação.

A BFA GA tem uma estrutura organizacional claramente definida e adequada à dimensão, natureza e complexidade das actividades desenvolvidas, o que permite a implementação de um SCI adequado e eficaz, capaz de assegurar que a gestão e o controlo das



operações são efectuados de acordo com o princípio da prudência. Adicionalmente, a BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A irá beneficiar de parte da infra-estrutura do Banco BFA, sendo que esta solução permitirá o desenvolvimento de todas as tarefas necessárias à boa gestão dos activos, sob a sua gestão, sem que seja necessária uma estrutura muito extensa.

No modelo de Governo Interno destacam-se os seguintes parâmetros:

- A BFA GA tem uma estrutura hierárquica do tipo funcional e é esta que, em primeira instância, responde pelo normal funcionamento da organização, nomeadamente no que concerne à gestão corrente e ao cumprimento dos orçamentos em vigor a cada momento;
- Cada uma das direcções que reportam ao CA deverão conhecer e ter claramente definidas as suas responsabilidades de actuação, e os níveis de autonomia que lhe são atribuídos;
- Os Comitês fazem parte integrante de um modelo de governação. Assim, têm o papel de reforçar a actual estrutura, seja por necessidade do CA delegar matérias específicas em órgãos colegiais, seja por necessidade de reforçar a coordenação funcional entre as direcções.

### Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno na BFA GA assenta na adequada segregação das três linhas de defesa, conforme se demonstra:



### OBJECTIVOS DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O Sistema de Controlo Interno tem como objectivos principais, garantir:

- a continuidade do negócio e a sustentabilidade da Sociedade Gestora através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos, a definição e segregação de responsabilidades, a segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação e a mitigação de conflitos de interesse;
- a existência de informação, contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;
- o cumprimento das disposições legais, das directrizes internas e das regras deontológicas e de conduta, no

- relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores;
- d) a existência de política, processos ou outra medida preventiva para cada risco, bem como um controlo e acompanhamento sistemático na sua aplicação, no seu funcionamento conforme estabelecido e na imediata rectificação de todos os desvios;
  - e) a salvaguarda dos activos;
  - f) a utilização económica e eficiente dos recursos.

### 3.10.1.2 ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

São elementos fundamentais do Sistema de Controlo Interno:

- a) a definição de autoridade e delegação de responsabilidades com o objectivo de fixar e limitar as funções de todo o pessoal;
- b) a existência de um modelo de governo transparente, em que as funções e responsabilidades de cada um são conhecidas de forma transversal;
- c) a segregação de funções, de forma a permitir um controlo efectivo das Funções Essenciais entre si, e em relação ao Conselho de Administração;
- d) a capacitação técnica e humana no exercício das actividades da Sociedade Gestora;
- e) a conformidade operacional com os elevados níveis de ética que são exigidos a uma instituição da dimensão e abrangência da BFA GA;
- f) o controlo das operações tendo presente todo o ciclo das mesmas, o qual vai desde a autorização e aprovação das operações, passando pela sua execução, e culminando com o respectivo registo;
- g) o registo e arquivo de todos os documentos utilizados para a execução das operações, permitindo a sua consulta imediata e eficaz.

### 3.10.1.3 COMPONENTES DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o Sistema de Controlo Interno assenta nas seguintes componentes:

- a) adequada Cultura Organizacional;
- b) adequado Ambiente de Controlo;
- c) sólido Sistema de Gestão de Risco;
- d) eficiente Sistema de Informação e Comunicação;
- e) efectivo processo de monitorização.

#### **Adequada Cultura Organizacional**

A cultura organizacional da BFA GA assenta em bases sólidas e elevados padrões de controlo interno relativos à autorização, execução, registo, contabilização e controlo das operações, designadamente, através da:

- a) observância de elevados princípios éticos e de integridade, consubstanciados em códigos de conduta e em políticas que identifiquem e mitiguem a ocorrência de conflitos de interesses;
- b) definição e implementação de processos em linha com os princípios e as práticas de controlo interno, os quais determinam que exista um conhecimento dos riscos relevantes e da forma como podem ser geridos;
- c) adequada segregação entre as funções de autorização, de execução, de registo, de contabilização e de controlo, adaptada e considerando a dimensão, natureza e complexidade da actividade.

A cultura organizacional é do conhecimento de todos os colaboradores, a título permanente e temporário, e os mesmos devem contribuir para um eficiente sistema de controlo interno, devendo, assim, compreender o seu papel no sistema implementado.

A estrutura organizacional deve estar adequadamente definida, servindo, assim, de suporte à actividade e à



implementação de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, de forma a:

- a) ser compatível com a estratégia, adaptada ao volume, natureza e complexidade da actividade desenvolvida e prever recursos humanos suficientes em termos de número, conhecimento e experiência para as tarefas que lhes estão cometidas;
- b) ser transparente, coerente, objectiva e perceptível na definição das unidades de estrutura e respectivas atribuições e competências, responsabilidades e autoridade, respeitando a segregação de funções e estabelecendo linhas precisas de prestação de informação.

A estrutura organizacional, incluindo as competências e responsabilidades de cada unidade de estrutura e/ou função, as linhas de reporte e de autoridade e o grau e âmbito de cooperação entre os diversos departamentos ou funções, deve ser formalizada, analisada e revista periodicamente, com vista a garantir a sua permanente adequação.

### **3.10.1.3.2 Adequado Ambiente de Controlo**

O ambiente de controlo constitui a base do sistema de controlo interno na medida em que reflecte o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores para com o mesmo. Neste particular é de salientar uma cultura organizacional que se pretende assente na integridade dos comportamentos e nos valores éticos plasmados no Código de Conduta da Sociedade Gestora. Paralelamente, toda a organização encontra-se sensibilizada para a importância de cumprir com os procedimentos instituídos e executar os controlos definidos. A BFA GA adopta um adequado ambiente de controlo através do cumprimento das seguintes medidas:

- a) o exercício das funções específicas das Funções Essenciais é levado a cabo de forma independente, estando sujeito à supervisão do Conselho de Administração no que diz respeito ao respectivo desempenho de funções;
- b) o Conselho de Administração mantém reuniões periódicas onde se apresenta informação suficiente para avaliar o cumprimento dos objectivos e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno;
- c) sob supervisão do Conselho de Administração, os Responsáveis de Funções Essenciais estabelecem as estruturas, linhas de reporte e níveis de autoridade e responsabilidade para a realização de objectivos;
- d) cada Responsável de Funções Essenciais exige dos Colaboradores o conhecimento das políticas e demais processos relacionados com o Sistema de Controlo Interno da BFA GA e a actuação de acordo com as mesmas;
- e) os Responsáveis de Funções Essenciais, com o apoio dos Colaboradores, internos ou externos, em especial o Responsável da Função de Auditoria Interna, verifica o cumprimento, por parte dos Colaboradores, das políticas e processos de controlo interno reportando ao Conselho de Administração quaisquer deficiências;
- f) as Funções de Compliance e de Gestão de Riscos, na pessoa do respectivo responsável, tomarão a seu cargo a responsabilidade pela actualização constante das políticas e processos de controlo interno da Sociedade Gestora, informando o Conselho de Administração das actualizações que considerem ser necessárias realizar;
- g) o Conselho de Administração mantém um registo de todas as versões das políticas e processos que fazem parte integrante do Sistema de Controlo Interno.

### **3.10.1.3.3 Sólido Sistema de Gestão de Risco**

É considerado como risco a possibilidade de verificação de um acontecimento que afecte negativamente a realização dos objectivos da Sociedade Gestora. As actividades de controlo de riscos são acções que permitem mitigar os riscos com impacto potencial nos objectivos da BFA GA.

A BFA GA estabelece um sistema de gestão de risco, na acepção de um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o fim de, permanentemente, identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações dos riscos, promovendo, assim, uma implementação adequada da estratégia e cumprimento dos objectivos da Sociedade Gestora.



O Sistema de Gestão de Risco encontra-se desenhado e implementado de forma a:

- ser efectivo, eficaz, consistente e com influência activa nas decisões tomadas pelo Conselho de Administração e pelos colaboradores, em especial dos que têm responsabilidades de direcção;
- permitir a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a Sociedade Gestora se encontra exposto, tanto interna como externamente, de modo a garantir que estes se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afectarão significativamente a situação financeira da Sociedade Gestora;
- considerar todos os riscos relevantes, designadamente, riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação, bem como quaisquer outros riscos com impacto na actividade da Sociedade Gestora;
- ter uma influência activa nas tomadas de decisão do Conselho de Administração e da gestão intermédia.

No âmbito da identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação dos riscos, a Sociedade Gestora garante a existência de políticas e procedimentos que assegurem:

- a identificação tempestiva dos riscos em termos de exposições, processos e factores de risco que lhes estão associados, merecendo especial atenção as alterações no seu perfil de risco, decorrentes de novos produtos e mercados geográficos ou de mudanças significativas na expressão quantitativa das diferentes categorias de riscos;
- a avaliação dos riscos com base em análises quantitativas e qualitativas ajustadas à respectiva categoria, utilizando parâmetros e fontes de informação fidedignas e métodos de cálculo consistentes;
- a realização de testes de esforço ou de simulação de crise, considerando as suas especificidades, tendo em vista avaliar a capacidade para cumprir com os compromissos num ambiente adverso;
- Monitorização, controlo e prestação de informações dos riscos através:
  - i. da definição e implementação de processos para recolha de dados fiáveis e tempestivos;
  - ii. do estabelecimento de limites prudentes para os riscos relevantes;
  - iii. do estabelecimento de uma adequada segregação entre as funções de tomada de risco e as responsáveis pelo seu controlo;
  - iv. da utilização de um sistema de informação com regras inibidoras de acessos indevidos e meios de prestação de informação automáticos em caso de incumprimento;
  - v. do estabelecimento de um processo de verificação e reconciliação periódica entre a informação produzida internamente e a proveniente de entidades externas e entre a informação em óptica contabilística e operacional ou de gestão;
  - vi. da definição da estrutura e periodicidade dos relatórios de informação de gestão, incorporando indicadores de alerta para uma actuação atempada, designadamente no que respeita ao cumprimento dos limites previstos no ponto ii. da presente alínea;
  - vii. da concepção e implementação de um plano de continuidade de negócio, incidindo sobre os sistemas de informação, as infra-estruturas físicas e os recursos humanos.

As directrizes para uma gestão dos riscos adequada, formalização de conceitos, modelo de governo, incluindo ainda as dimensões críticas como a estratégia de gestão de risco, a cultura de risco, os processos-chave e a infra-estrutura de suporte ao Sistema de Gestão de Risco encontram-se documentados no Manual de Controlo de Riscos da BFA GA.



A BFA GA identifica de forma regular os principais riscos resultantes dos seus processos bem como os controlos necessários para os mitigar e designou os responsáveis por esses controlos e a periodicidade a ser respeitada para os controlos em causa.

#### **3.10.1.3.4 Eficiente Sistema de Informação e Comunicação**

O Sistema de Informação e Comunicação é fundamental para que os controlos sejam compreendidos e executados de forma transversal pela organização. Por outro lado, a existência de informação de gestão tempestiva e fiável é essencial para a tomada de decisões quanto ao desenvolvimento da actividade e o cumprimento da estratégia e dos objectivos definidos pelo órgão de administração. A informação é necessária para que o Banco possa levar a cabo as suas responsabilidades de controlo interno e permite a concretização dos seus objectivos.

Deste modo, a BFA GA implementa um Sistema de Informação e Comunicação de modo a garantir a existência de informação completa, fiável, tempestiva, consistente, objectiva e compreensível, tendo por objectivo obter uma visão abrangente do cumprimento da estratégia, do perfil de risco, da situação financeira e do comportamento dos mercados, instituindo em conformidade processos para a sua recolha, tratamento e divulgação.

No contexto dos objectivos anteriormente mencionados, a informação deve apresentar, designadamente, os seguintes requisitos:

- Informação contabilística:
  - i. decorrer de uma política prudente de avaliação dos activos e das responsabilidades;
  - ii. possibilitar a reconstituição cronológica de realização das operações;
  - iii. justificar todos os agregados contabilísticos com documentos de suporte ou evidência de transacções realizadas;
  - iv. possuir a estrutura adequada para assegurar a prestação de informação ao supervisor.
- Informação de gestão:
  - i. evidenciar a actividade (indicadores financeiros e não financeiros), as exposições, os resultados e os riscos de forma padronizada e transparente;
  - ii. fornecer o nível de detalhe adequado em termos de produtos, serviços, áreas de negócio e custos de funcionamento, para a tomada de decisão e os processos orçamental e de planeamento.

A estrutura organizacional da Sociedade Gestora deve promover o fluxo vertical e horizontal da informação e clarificar quais os deveres e responsabilidades de todos os colaboradores nos processos de informação e comunicação.

#### **3.10.1.3.5 Efectivo processo de monitorização**

O processo de monitorização subdivide-se entre os procedimentos de controlo executados pela segunda linha de defesa e a avaliação independente realizada pela auditoria interna, enquanto terceira linha de defesa. Assim, o principal objectivo desta componente consiste em testar a eficácia dos processos e controlos implementados, considerando o nível de tolerância ao risco definido, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão, bem como identificar deficiências nesses mesmos processos e controlos de forma que sejam adoptadas medidas correctivas atempadamente. Compreende sobretudo as acções e os testes de eficácia desenvolvidos contínua ou pontualmente pelas Funções Essências de Risco e de Compliance.

O modelo de controlo interno implementado na BFA GA será periodicamente avaliado, exigindo-se uma avaliação com frequência mínima a cada dois anos, e actualizado de acordo com a identificação de novos riscos a que a Sociedade Gestora venha a estar exposto e em função das deficiências detectadas na implementação do modelo em causa.



A Função de Auditoria Interna assume um papel de relevo no âmbito desta componente, realizando avaliações independentes do modelo de controlo interno, as quais variarão, quer quanto ao seu alcance quer quanto à sua periodicidade, em função das avaliações internas e de outros dados fornecidos pelo Conselho de Administração e pelas demais Funções Essenciais.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna, bem como os demais Responsáveis de Funções Essenciais, nomeadamente o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de Compliance, verificam que não existem riscos relevantes não identificados e que os controlos estão correctamente configurados de forma a mitigar esses riscos, sendo levados a cabo de maneira adequada.

Os responsáveis referidos no parágrafo acima devem estar a par das revisões efectuadas pela Função de Auditoria Interna, pelo Conselho Fiscal ou por Organismos Supervisores, para detectar possíveis deficiências identificadas e que tenham impacto no modelo de controlo interno.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna participa, juntamente com os demais Responsáveis de Funções Essenciais, incluindo o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de Compliance, da revisão anual do modelo de controlo interno elaborando, cada função, um parecer sobre o mesmo, no que à respectiva função diz respeito, que será remetido ao Conselho de Administração para análise.

Caso se detectem deficiências em algum dos controlos, ou surjam novos riscos nos processos de negócio, os diferentes responsáveis informarão o Responsável da Função de Gestão de Riscos para se tomarem as medidas necessárias. No caso de se verificarem riscos relevantes, os responsáveis em causa informarão ainda o Conselho de Administração.

As Funções Essenciais fornecerão ainda ao Conselho de Administração os dados e informações relevantes para que este possa avaliar o cumprimento dos objectivos da BFA GA, bem como para a emissão de parecer específico no âmbito da avaliação do cumprimento dos objectivos do Banco com base na informação em causa.

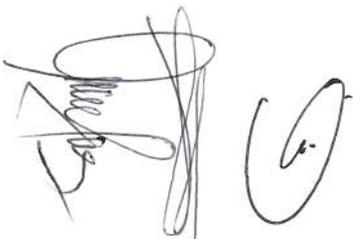
Os Colaboradores recebem a informação das acções e responsabilidades que devem assumir, mediante a comunicação das políticas e objectivos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

#### **3.10.1.4 MECANISMOS DE REPORTE DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

As Funções Essenciais deverão apresentar, no mínimo anualmente, ao Conselho de Administração e directamente ao administrador do pelouro responsável por essas funções, o seu plano de actividades e os relatórios formais com os resultados das actividades desenvolvidas e eventuais deficiências, incluindo as principais deficiências identificadas no âmbito das suas funções.

Para o efeito, deverão manter um registo com uma descrição, organizada por áreas funcionais, das eventuais deficiências detectadas por cada função, e que ainda não se encontrem integralmente corrigidas, indicando:

- a) A função responsável pela sua detecção;
- b) A data em que foram detectadas, e a data em que foram comunicadas ao Conselho de Administração;
- c) A categoria e o grau de risco associados, e uma descrição das suas potenciais implicações;
- d) As medidas em curso ou a adoptar para corrigir as deficiências detectadas e prevenir a sua ocorrência futura, incluindo os prazos estabelecidos para o efeito;
- e) Uma descrição de eventuais deficiências identificadas anteriormente e que ainda se mantenham, indicando o prazo previsto para a sua correcção, bem como, caso aplicável, uma justificação para o não cumprimento do calendário inicialmente previsto.



Atendendo à dimensão e estrutura organizacional da Sociedade Gestora, a monitorização e acompanhamento regular ao longo do ano, do plano de actividades e dos resultados obtidos pelas Funções Essenciais, apresentados ao Conselho de Administração, assim como das deficiências identificadas, processar-se-á da seguinte forma:

- a) o plano de actividades das Funções de Gestão de Risco e de Compliance são reportados ao Comité de Riscos da BFA GA;
- b) o plano de actividades da Função de Auditoria Interna, bem como todas as deficiências identificadas, independentemente da Função a que respeitem, são reportados ao Comité de Riscos da BFA GA.

### **3.10.2 COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA PRIMEIRA LINHA DE DEFESA**

As funções de primeira linha encontram-se directamente alinhadas com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da Sociedade Gestora, incluindo as funções auxiliares (i.e., unidades de suporte). De um modo geral, a primeira linha de defesa tem a responsabilidade (delegada pelo Órgão de Governação) de prossecução dos objectivos da Sociedade Gestora (incluindo os de apetite ao risco), a quem deverá reportar periodicamente os resultados obtidos dessa mesma actividade.

De forma a contribuir para a transparência da Sociedade Gestora, promovendo uma monitorização adequada por parte da segunda e terceira linha de defesa, a primeira linha de defesa deverá manter uma comunicação frequente com estas linhas, utilizando canais de comunicação simples e directos, disponibilizando sempre, de forma clara e tão célere quanto possível, toda a informação que lhe seja solicitada.

A primeira linha de defesa da BFA GA tem um papel elementar na eficácia do sistema de gestão de risco da Sociedade Gestora, com destaque para as seguintes funções/responsabilidades:

- a) liderar e orientar acções e aplicar os recursos destinados à prossecução dos objectivos da Sociedade Gestora;
- b) identificar e gerir os riscos inerentes às actividades da Sociedade Gestora;
- c) manter um diálogo contínuo com o Órgão de Governação, e reportar sobre resultados planeados, reais e previsionais relacionados com os objectivos da Sociedade Gestora e com o risco;
- d) estabelecer e manter estruturas e processos adequados à gestão das operações e de risco (incluindo controlo interno);
- e) garantir a conformidade com as exigências legais, regulamentares e éticas;
- f) cumprir com todas as formações obrigatórias (e.g. compliance) da Sociedade Gestora, de forma a desempenharem as suas funções adequadamente;
- g) cumprir com as recomendações da segunda e terceira linhas, contribuindo assim para o eficaz funcionamento do sistema de controlo interno da Sociedade Gestora.

### **3.10.3 COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E FUNÇÕES DE CONTROLO**

#### **3.10.3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **3.10.3.1.1 Competências quanto à componente de Ambiente de Controlo**

No que diz respeito à componente do Sistema de Controlo Interno relacionada com o ambiente de controlo, o Conselho de Administração é responsável por definir a estratégia do Banco e garantir que a estrutura e a cultura organizacionais permitem desenvolver adequadamente a estratégia definida. Para estes efeitos, o Conselho de Administração deve:

- a) aprovar a estratégia da BFA GA, incluindo a sua actualização, e zelar pela sua adequada implementação;



- b) definir, aprovar e rever a estrutura organizacional da instituição, bem como assegurar a sua adequada implementação e manutenção;
- c) promover uma cultura de controlo interno que abranja todos os Colaboradores, sustentada em elevados padrões de ética e de integridade e na definição e aprovação de códigos de conduta apropriados;
- d) assegurar que todos os Colaboradores compreendem o seu papel no sistema implementado, de forma a poderem contribuir de forma efectiva para o controlo interno;
- e) garantir que os titulares de cargos de gestão de topo são em número suficiente, e que possuem, individual e colectivamente, os níveis de competência, conhecimento, integridade, prudência e experiência requeridos para o desempenho das suas funções e assegurar uma aplicação coerente e adequada dos requisitos anteriores aos restantes Colaboradores;
- f) definir, aprovar e rever as políticas de recursos humanos, nomeadamente as relativas ao recrutamento e selecção, avaliação, promoção, compensação e formação, bem como o quadro de medidas disciplinares aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações legais ou dos deveres aplicáveis ao Banco;
- g) assegurar que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente;
- h) tomar as providências necessárias sempre que sejam identificadas quaisquer deficiências na estrutura organizacional, quaisquer incumprimentos da cultura organizacional ou desvios face à estratégia aprovada;
- i) diligenciar pela entrega à Comissão do Mercado de Capitais do relatório anual relativo à governação corporativa, previstos nos termos do artigo 36º do Regulamento n.º 1/15, de 15 de Maio, sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento.

#### **3.10.3.1.2 Competências quanto à componente de Gestão de Riscos**

O Conselho de Administração deve ter um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a Sociedade Gestora se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade Gestora se encontra sujeita, sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz do qual faz parte o Manual de Controlo de Riscos. Para estes efeitos, compete ao Conselho de Administração:

- a) definir e rever a política com os objectivos globais e os objectivos específicos para cada área funcional no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco;
- b) aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- c) aprovar, previamente à sua introdução, os novos produtos da Sociedade Gestora, bem como as respectivas políticas de gestão de riscos;
- d) verificar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco, e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à actividade da Sociedade Gestora, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;
- e) requerer que sejam elaborados, e apreciar, reportes periódicos, precisos e tempestivos sobre os principais riscos a que a Sociedade Gestora se encontra exposta e que identifiquem os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos;



- f) assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no sistema de gestão de riscos;
- g) assegurar que as actividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes, e que são sujeitas a revisões periódicas;
- h) designar o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de *Compliance* e assegurar que estas funções têm autoridade suficiente para desempenhar as respectivas competências de forma objectiva e independente, bem como que possuem os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respectivas tarefas;
- i) pronunciar-se sobre os pareceres elaborados pela Função de Gestão de Riscos e Função de *Compliance*, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas;
- j) examinar se os incentivos estabelecidos nas políticas de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

#### **3.10.3.1.3 Competências quanto à componente de Sistema de Informação e Comunicação**

O Conselho de Administração é responsável por assegurar a implementação e manutenção de processos de informação e de comunicação adequados à actividade e aos riscos da instituição.

#### **3.10.3.1.4 Competências quanto à componente do Processo de Monitorização do Sistema de Controlo Interno**

O Conselho de Administração é responsável pela implementação e manutenção de um processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, competindo-lhe, designadamente, nesse âmbito:

- a) aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para o processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- b) requerer e assegurar que são elaborados, e apreciar, reportes periódicos, precisos e tempestivos, sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;
- c) designar o responsável pela Função de Auditoria Interna e assegurar que esta função tem autoridade suficiente para desempenhar as suas competências objectivamente e de forma independente, bem como que possui os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respectivas tarefas;
- d) pronunciar-se sobre os pareceres elaborados pela Função de Auditoria Interna, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas;
- e) apreciar os relatórios, de periodicidade anual, produzidos pelas entidades e/ou órgãos com competências delegadas, acerca da sua actuação;
- f) assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no Sistema de Controlo Interno.

O Conselho de Administração deve:

- a) assegurar a independência e a efectividade da actividade de auditoria interna, inclusive quando exercida por terceiros;
- b) prover os meios necessários para que a actividade de auditoria interna seja exercida adequadamente;
- c) informar tempestivamente os responsáveis pela actividade de auditoria interna da ocorrência de qualquer mudança material ocorrida na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da Sociedade Gestora.

O órgão de administração é o responsável pela observância, por parte da BFA GA, das normas e procedimentos aplicáveis à actividade de auditoria interna.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade máxima de assegurar que o Sistema de Controlo Interno e a Função de Auditoria Interna são adequados e funcionam de forma eficaz.

#### **Actuação no exercício de competências**

No exercício das suas competências no âmbito da presente Política, o Conselho de Administração solicita, e tem em conta, as propostas efectuadas pelas Funções Essenciais, mesmo que essas funções estejam terceirizadas.

O exercício de todas as competências do Conselho de Administração é adequadamente documentado, nomeadamente, na elaboração de actas pormenorizadas das respectivas reuniões periódicas, às quais devem ficar anexadas as propostas efectuadas pelas Funções Essenciais e os documentos aprovados pelo Conselho de Administração.

As funções do Conselho de Administração relacionadas com o Sistema de Controlo Interno terão o suporte directo da Direcção Jurídica e do Responsável da Função de Compliance.

#### CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a eficácia de controlo interno sendo sua responsabilidade elaborar um parecer dirigido ao Conselho de Administração sobre o relatório de governação corporativa e controlo interno.

As competências do Conselho Fiscal devem ser formalizadas em documento próprio e estar de acordo com o previsto nos normativos legais em vigor.

#### FUNÇÃO DE COMPLIANCE

A BFA GA institui formalmente uma Função de Compliance para, com carácter autónomo, controlar o cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares, dos deveres e das políticas e directrizes internas.

A Função de Compliance deve:

- a) ser exercida com independência face às actividades e funções objecto de controlo;
- b) ser dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a persecução dos seus objectivos;
- c) ter acesso pleno a todas as actividades, documentos, informações e controlos relevantes para o exercício das suas funções;
- d) acompanhar e avaliar, de forma regular, a adequação e a eficácia dos processos e procedimentos adoptados, para detectar e corrigir qualquer risco de incumprimento das obrigações e deveres legais a que a Sociedade Gestora se encontra sujeita;
- e) prestar aconselhamento aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações e dos deveres legais a que a BFA GA se encontra sujeita;
- f) acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo, em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo (doravante designado por “BCFT”);
- g) gerir e monitorizar a implementação de um Sistema de Contolo Interno efectivo, relativo à prevenção do BCFT;
- h) centralizar e analisar as comunicações recebidas internamente e de entidades externas, nomeadamente dos bancos comercializadores;



- i) receber pedidos de informação da Unidade de Informação Financeira do BNA ('UIF'), da CMC ou de qualquer ou outra entidade reguladora competente, bem como disponibilizar, caso aplicável, a informação solicitada;
- j) informar o órgão de administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes, ou de outros deveres que possam fazer incorrer a BFA GA ou os seus colaboradores, em processos de penal ou contra-ordenacional;
- k) elaborar um relatório global sobre a sua função, com periodicidade mínima anual, destinado ao Conselho de Administração e com conhecimento do Conselho Fiscal, contendo, designadamente: (i) a descrição sumária das actividades da função; (ii) as conclusões das análises efectuadas, identificando os incumprimentos observados e as acções adoptadas para a sua correcção; e (iii) as recomendações para melhoria do exercício da função.

#### **Responsável pela Função de Compliance**

A BFA GA nomeia um Responsável pela Função de Compliance, a quem é concedido estatuto adequado e poderes suficientes para o desempenho do cargo, prestando informação directa e aconselhamento regular ao Conselho de Administração.

Para o cabal desempenho das suas funções, o Responsável pela Função de Compliance terá acesso livre e imediato a toda a informação incluída nos registos e arquivo da BFA GA, bem como a quaisquer pareceres e relatórios produzidos por quaisquer entidades terceiras a quem tenham sido terceirizadas quaisquer funções, de qualquer tipo.

Todos os Colaboradores, bem como o Conselho de Administração, devem fornecer ao Responsável pela Função de Compliance toda a informação por este solicitada.

Deve garantir-se que o responsável da Função de Compliance:

- a) é totalmente independente de toda e quaisquer unidades de negócio individuais da BFA GA, de forma a assegurar a existência de uma absoluta segregação de funções;
- b) tem autoridade, estatuto e recursos suficientes para a efectiva execução de todas as suas responsabilidades;
- c) analise as alterações legislativas e regulamentares aplicáveis à actividade da sociedade gestora, divulgando todas as alterações com impacto relevante na actividade da BFA GA;
- d) agilize as devidas diligências para adopção de novas medidas legislativas que sejam necessárias, apoiando-se, designadamente, no Comité de Risco, o qual também acompanha e controla a respectiva implementação;
- e) avalie os riscos das actividades junto de todos os colaboradores da Gestora;
- f) monitorize e implemente mecanismos de controlo interno aprovados pelo CA;
- g) monitorize os mecanismos de prevenção de BCFT;
- h) implemente os mecanismos de controlo e revisão de erros ou falhas, que gerem perdas financeiras efectivas ou potenciais para a BFA GA, que tenham sido previamente aprovados;
- i) prestar esclarecimentos, esclarecimentos nas matérias de Compliance às diversas áreas, bem como acompanhar a conformidade das operações e actividades da BFA GA com as normas regulamentares (internas e externas) actualmente em vigor;
- j) realize o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Manual;
- k) identifique e reporte ao CA de quaisquer situações que possam configurar Conflito de Interesse e/ou o incumprimento a quaisquer dispositivos do Manual, que possam afectar a imparcialidade das pessoas ligadas à gestão dos fundos;
- l) Informar o CA sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação;



25/47

- m) apresenta relatórios de periodicidade, pelo menos anual, com a conclusão sobre o risco de compliance a que a Sociedade Gestora está exposta e se está conforme ao apetite e a tolerância ao risco, definidas, previamente, pelo Conselho de Administração.

Em cumprimento do disposto na regulamentação em vigor, designadamente o número 1 do Artigo 37.º do Regulamento da CMCn.º 5/21, de 8 de Novembro, o responsável da Função de Compliance elabora anualmente um relatório que compreende a avaliação da eficácia do SCI e de avaliação de risco no que diz respeito às matérias de BCFT.

#### FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A sociedade gestora deve formalmente instituir uma Função de Auditoria Interna para, de forma autónoma, efectuar uma avaliação da efectividade, eficácia e adequação do Sistema de Controlo Interno, considerando o risco associado a cada actividade, bem como a dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio.

A Função de Auditoria Interna deve fazer parte integral do Sistema de Controlo Interno e a sua independência e autonomia devem ser respeitadas e promovidas por todos os Colaboradores da Sociedade Gestora e, em especial, pelo Conselho de Administração e pelas funções de gestão relevantes.

A Função de Auditoria Interna deve ser definida como uma função de aconselhamento ao Conselho de Administração, vocacionada para a avaliação e a adequação do Sistemas de Controlo Interno às directrizes definidas pela Comissão de Mercado de Capitais.

A BFA GA nomeia um Responsável pela Função de Auditoria Interna, a quem deve conceder estatuto adequado, poderes suficientes para o desempenho do cargo e prestação de informação directa ao Conselho de Administração.

A Função de Auditoria Interna deve:

- l) desenvolver a sua actividade em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, os quais, designadamente, estipulam que seja exercida com independência face às áreas auditadas;
- m) dispor das condições necessárias para a avaliação independente, autónoma e imparcial da qualidade e da efectividade dos processos de controlo interno, gestão dos riscos e governação corporativa do Banco;
- n) ser dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a persecução dos seus objectivos;
- o) ter acesso pleno a todas as actividades, documentos e informações relevantes para o exercício das suas funções;
- p) actuar como terceira linha de defesa no Sistema de Controlo Interno da BFA GA;
- q) monitorizar os sistemas informáticos garantindo o seu alinhamento com a estratégia de negócio e promover com eficácias objectivos organizacionais.

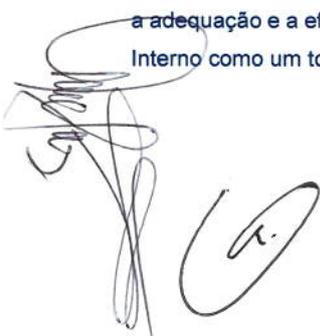
#### Responsável Função de Auditoria Interna

O Responsável pela Função de Auditoria Interna exerce as suas funções de modo independente. Deve-se garantir que tem autoridade, estatuto e recursos suficientes para a efectiva execução de todas as suas responsabilidades.

A indicação, a nomeação e a exoneração do Responsável pela Função de Auditoria Interna deve ser aprovada pelo Conselho de administração e comunicada à Comissão do Mercado de Capitais.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna terá acesso livre e imediato a toda a informação incluída nos registos e arquivo da BFA GA bem como a quaisquer pareceres e relatórios produzidos por quaisquer entidades terceiras a quem tenham sido terceirizadas quaisquer funções, de qualquer tipo. Todos os Colaboradores, bem como o Conselho de Administração, devem fornecer ao Responsável pela Função de Auditoria Interna toda a informação por este solicitada.

Cabe ao Responsável pela Função de Auditoria Interna elaborar e manter actualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno da BFA GA, bem como do Sistema de Controlo Interno como um todo.



## PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

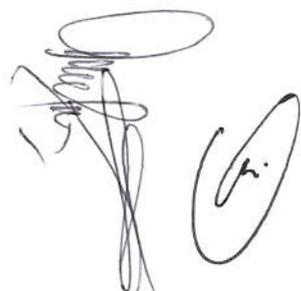
A BFA GA tem como objecto exclusivo a constituição, gestão e venda de Organismos de Investimento Colectivos e outras actividades afins, previstas na legislação.

A gestão e o controlo dos riscos que impactam a actividade de gestão de activos devem contemplar e salvaguardar os seguintes princípios:

- **A cultura do risco é a base das actividades da Sociedade Gestora:** O sistema de gestão do risco assenta na promoção de uma cultura de risco, transversal a toda a Sociedade Gestora, através de instrumentos relacionados com (i) a formação de recursos; (ii) o alinhamento entre a avaliação de desempenho, incentivos e perfil de risco; (iii) a comunicação e discussão das principais questões e estratégias da Sociedade Gestora; e (iv) a promoção e dinamização, interna e externa, de uma imagem corporativa.
- **O Conselho de Administração é o órgão-máximo de gestão da Sociedade Gestora:** O Conselho de Administração assegura a supervisão global da estratégia de negócio e de gestão dos riscos, definindo as orientações, os objectivos e os limites de acordo com os quais a gestão corrente da Sociedade Gestora é realizada (pela sua Comissão Executiva). O Conselho de Administração conhece e compreende os principais riscos da estratégia e das actividades da Sociedade Gestora e assegura a articulação, geral, entre as práticas de gestão e a estratégia de gestão dos riscos. Assim, e no contexto do quadro da apetência pelo risco, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora define as políticas de gestão dos riscos a que a Sociedade Gestora se encontra materialmente exposto, estabelecendo os princípios para a gestão de cada risco material. De forma a assegurar uma compreensão e acompanhamento efectivos e permanentes dos riscos, o Conselho de Administração recebe informação completa sobre os riscos associados à estratégia da Sociedade Gestora. De forma a promover um acompanhamento eficaz dessas informações, o Conselho de Administração estabelece estruturas (i.e., os Comités do Conselho), alinhadas com o modelo organizacional, as quais permitem à Sociedade Gestora realizar uma gestão informada do negócio e com pleno conhecimento dos riscos associados. O Conselho de Administração é o responsável global pelas decisões tomadas pela Sociedade Gestora. Para tal (i) delega formalmente responsabilidades em estruturas ou colaboradores, limitando-as de forma formal considerando o seu impacto na estratégia de negócio; e (ii) especifica quais as operações – ou as circunstâncias nas quais essas operações – carecem, ainda assim, da sua aprovação.
- **A Função de Gestão do Risco da Sociedade Gestora é um elemento da estrutura organizacional, sendo exercida com independência e autonomia:** O sistema de gestão do risco está suportado num modelo de governação que contempla uma adequada segregação de funções entre as unidades originadoras de risco e as unidades de controlo, incluindo o estabelecimento de uma Função de Gestão do Risco independente e com reporte funcional à Comissão Executiva do Conselho de Administração da Sociedade Gestora. Este modelo, estabelecido pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, pretende respeitar as melhores práticas internacionais, contemplando a existência de um Responsável pela Função de Gestão do Risco, o qual é globalmente responsável pela monitorização do sistema de gestão do risco a quem também compete aconselhar os órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos pela Sociedade Gestora.
- **Visão Consolidada:** A gestão de riscos deve garantir uma visão integral e consolidada dos mesmos independentemente da origem do risco. A identificação e avaliação de todos os riscos que possam ter impacto na actividade da Sociedade Gestora são premissas básicas que permitem a sua gestão e controlo. A actividade e os processos de risco devem abranger todas as actividades e negócios, evitando que qualquer um deles seja excluído dos mecanismos de gestão e controlo dos riscos. São considerados os riscos originados directamente pela Sociedade, e também aqueles que se originam fora da Sociedade Gestora, uma vez que também podem afectá-la. O desenvolvimento de uma visão alargada dos riscos assumidos, que abranja todas as actividades e negócios da BFA GA é um objectivo prioritário, a fim de colocá-la à disposição dos seus órgãos de governo. A visão integral dos riscos é compatível com as diferenças de natureza, grau de desenvolvimento e possibilidades reais de gestão e controlo de cada tipo de risco, adaptando a organização, processos, relatórios e ferramentas

para as características de cada um.

- **Limitação de Riscos:** O processo de gestão de Riscos assenta na análise e controlo das posições de risco, actuais e potenciais, bem como na sua comparação com uma estrutura de limites compreensível. Adicionalmente, exige a avaliação das implicações e das contingências de todos os riscos, bem como a tomada de decisões orientadas para a modificação dos limites estabelecidos, se os mesmos já não estiverem em consonância com a filosofia de risco. Todos os riscos incorridos devem estar sujeitos a limites objectivos, verificáveis e consistentes com a tolerância ao risco, tanto no que diz respeito aos tipos de riscos admissíveis, como aos níveis de risco quantitativos. Os limites serão alocados para os diversos tipos de risco, as diversas actividades e negócios, estabelecendo níveis de tolerância consistentes com a sua natureza. Para garantir a efectividade desses limites, a Sociedade Gestora deve possuir uma infra-estrutura adequada para a sua gestão e controlo.
- **Adaptação contínua às circunstâncias do mercado:** O sistema de gestão de risco da Sociedade Gestora não define a sua estratégia, mas influencia o seu desenvolvimento e revisão. O posicionamento da Função de Gestão do Risco e o seu plano de trabalho, asseguram a integração entre os processos gestão estratégia e a visão da gestão dos riscos – a Função de Gestão do Risco providencia aos órgãos de administração a informação necessária para avaliar a qualidade das diferentes alternativas de gestão, dos riscos inerentes a determinada decisão e, por fim, para adaptar as decisões e as estratégias já tomadas antecipando riscos que possam afectar o desempenho da Sociedade Gestora.
- **Dever de actuação no melhor interesse do participante:** É o princípio base de todas as actividades que estão inerentes ao Risco Fiduciário, derivado da gestão de investimentos dos clientes. Este princípio obriga a uma actuação orientada sempre para a defesa do interesse do cliente, de acordo com o mandato outorgado, as suas instruções e as suas ordens. Este princípio apoia-se nos seguintes pilares básicos para a gestão do risco fiduciário e na defesa dos interesses dos clientes:
  - **Conhecimento do cliente:** A gestão de riscos deve estar orientada por um adequado conhecimento, dentro da organização, acerca da realidade e necessidades dos clientes da Sociedade Gestora. Este conhecimento do cliente abarca diferentes aspectos, incluindo a adequação do produto oferecido aos clientes, assegurando que se adequa ao perfil de risco do cliente;
  - **Cumprimento do mandato:** O processo de gestão de riscos requer a análise e controlo dos mandatos mediante a avaliação periódica do seu cumprimento;



- **Transparência:** Deve transmitir-se ao cliente, de maneira fiel e em termos para si compreensíveis, toda a informação relevante relativa à gestão do seu património, os riscos que derivam dos investimentos e a evolução resultados gerados pelos mesmos.
- **Canais de informação e de reporte eficientes:** A actividade de gestão de risco requer o estabelecimento de canais e sistemas que cubram todos os riscos relevantes que a Sociedade Gestora enfrenta, bem como de informações sobre as políticas e a evolução dos riscos, que permitam a sua agregação e visão consolidadas. Foram estabelecidos processos adequados de reporte que permitem que informações e decisões podem facilmente chegar aos órgãos de governo sem discrepâncias significativas.

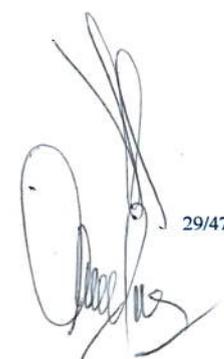
A utilização de instrumentos de gestão comuns é fundamental na implementação da actividade de gestão de risco da Sociedade Gestora, e vai de encontro com as melhores práticas e requisitos regulamentares. Para o adequado exercício da actividade de gestão de risco da Sociedade Gestora são considerados, no mínimo, os seguintes elementos:

- Um processo regular de identificação e avaliação de todos os riscos;
  - Um processo regular de simulação da evolução dos elementos relevantes de risco e o seu impacto nos resultados;
  - Um relatório uniforme de informação de risco com formato e métricas comuns ou comparáveis;
  - Processos regulares de planeamento e liquidez;
  - Relatórios regulares de contingência (tecnológica e operativa) e de continuidade de negócio.
- **Gestão de Conflito de Interesses:** Da interacção entre a actividade de gestão da BFA GA e a actividade de outras unidades de negócio do Banco BFA, podem derivar conflitos de interesses, potenciais ou efectivos. Para evitar estas situações, a Sociedade Gestora actuará, em todos os casos, seguindo os critérios estabelecidos na Política de Gestão de Conflitos de Interesses, salvaguardando sempre o interesse dos clientes.
  - **Cumprimento dos requisitos legais e normativos:** Seguimento e adaptação do normativo, tanto da Sociedade Gestora como dos produtos sob gestão, para assegurar sempre um serviço de elevada qualidade e prevenir o risco regulatório.
  - **Acesso à documentação:** Os procedimentos, políticas, acções e definições relevantes para a gestão de risco devem estar documentados de forma clara e transparente, para que se possam realizar avaliações independentes dos mesmos e para que os dados que deles resultam sejam, a qualquer momento, utilizados para a tomada de decisões. Esta documentação deve estar disponível para todos os colaboradores que desempenham funções que o exigem, bem como para as entidades Reguladoras e de Supervisão relevantes. Estes documentos devem ser revistos, no mínimo, anualmente.

#### TIPOLOGIA DE RISCOS INERENTES À ACTIVIDADE DE GESTÃO DE ACTIVOS

Os investimentos efectuados por conta da gestão da carteira de valores mobiliários dos fundos de investimento, estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, a diversos riscos (risco de crédito e risco sistémico), a condições adversas de liquidez e a negociação atípica do mercado, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas, mesmo diante da observância rigorosa de rotinas e/ou procedimentos de gestão de riscos.

A identificação dos tipos de riscos existentes e a qualificação dos mesmos, a sua relevância e a categorização do risco, atendendo ao seu impacto e à sua severidade, são uma necessidade para a sociedade gestora poder efectuar a gestão dos mesmos de uma forma correcta e eficaz.

  29/47

## Risco Fiduciário

É o risco que se incorre quando se actua como fiduciário de terceiros, ou como administrador de activos para benefício de terceiros. A gestão ou administração indevida dos activos pode resultar em perdas para o cliente e a entidade fiduciária pode ser responsabilizada por essas mesmas perdas, com o correspondente impacto económico e/ou reputacional. O Risco Fiduciário decompõe-se em subcategorias de riscos conforme a seguir será descrito.

Este tipo de risco é considerado pelo sector financeiro como estando associado principalmente às actividades de administração de fundos e gestão discricionária de patrimónios de terceiros, tanto se trate de clientes particulares, como institucionais.

A normativa impõe às sociedades gestoras, bem como às sociedades que prestam serviços de investimento a terceiros, a obrigação de actuar sempre por forma a defender e salvaguardar, em todos os casos, os interesses dos clientes.

Esta obrigação do mandato fiduciário, concretiza-se nos regulamentos, no caso dos fundos e, no contracto de gestão para os restantes veículos. Para além da normativa prevista na legislação, é nestes documentos que se determinam as condições de actuação do fiduciário e a sua relação com os clientes.

Para garantir o cumprimento do mandato outorgado pelos clientes, gere-se o risco dos diferentes vectores (tipologias de riscos) que podem afectar as carteiras e que se explicam detalhadamente adiante no manual.

De acordo com os requisitos definidos na política global de gestão de riscos da Sociedade Gestora, e sintetizando o conteúdo da lei vigente, para que uma entidade gestora possa desempenhar o seu papel fiduciário ao efectuar serviços de gestão de activos, é necessário que estejam reunidas as seguintes condições:

- A Sociedade Gestora possua uma estrutura legal necessária para a gestão de responsabilidades fiduciárias;
- A Sociedade Gestora tenha sido autorizada pelo Supervisor local e tenha obtido a correspondente licença para a sua actividade;
- A Sociedade Gestora possua a experiência e honorabilidade requeridas pelo normativo para o seguimento e controlo dos riscos relativos à actividade fiduciária;
- A Sociedade Gestora conte com os meios técnicos e humanos, em proporção e dimensão, necessários para desempenhara sua actividade;
- A Sociedade Gestora conheça os termos e as condições de cada contracto;
- A Sociedade Gestora disponha de informação necessária para o seguimento e controlo dos riscos relativos ao comportamento da cada carteira (*performance risk*);
- A Sociedade Gestora dispõe de Funções de Risco e de Compliance, independentes das áreas de negócio;
- Esteja sujeita à revisão do seu funcionamento e controlos por parte da Auditoria Interna.

Os três vectores fundamentais para o controlo do Risco Fiduciário são os seguintes:

- Os Riscos Financeiros, de Mercado, de Crédito e de Liquidez, nos quais se incorre pela realização do investimento do património dos clientes em produtos e instrumentos financeiros;
- Risco Regulatório de Cumprimento dos limites estabelecidos pelo normativo e o risco fiduciário propriamente de cumprimento dos mandatos de investimento, assim como a segurança do circuito de investimento;
- A importância do seguimento do resultado dos investimentos, tanto com respeito à relação fiduciária com o cliente, para o qual se espera obter o melhor resultado, como com respeito aos concorrentes. A entidade gestora deve ter sempre como objectivo oferecer um produto da melhor qualidade possível e sem descurar os princípios de riscos vigentes.



## Riscos Financeiros

**Risco de Mercado:** risco que se incorre como consequência da possibilidade de variações nos factores de mercado que afectem o valor das posições. Dentro desta categoria são considerados os seguintes tipos de risco:

- Risco de Taxas de Juro: Identifica a possibilidade de variações nas taxas de juro poderem afectar de forma desfavorável o valor dos activos e passivos das carteiras geridas pela Sociedade Gestora;
- Risco de mercado: Identifica a possibilidade de variações nos preços dos activos por eventos sistémicos;
- Risco de Spread: Risco de perdas devido à sensibilidade do preço dos activos e investimentos financeiros a alterações do nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito sobre a estrutura temporal de taxa de juro sem risco;
- Risco Cambial: Identifica a possibilidade de variações no valor de uma posição numa moeda diferente da moeda base poder afectar desfavoravelmente o valor dos activos;
- Risco de Concentração: resulta de uma elevada exposição a um número reduzido de contrapartes ou a contrapartes cujos comportamentos de pagamentos se encontram altamente correlacionados ou à concentração num reduzido número de entidades, sectores, geografias, etc.

**Risco de Incumprimento da Contraparte:** risco de incumprimento da contraparte está associado a perdas que resultam da deterioração na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que os veículos estejam expostos.

**Risco de Liquidez:** a incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a actividade de gestão pode afectar a capacidade da Sociedade Gestora, para fazer face às responsabilidades dos veículos geridos, à medida que estas se vencem, tal como pode implicar que esta incorra em custos adicionais, para obter liquidez, ao alienar investimentos ou outros activos de forma não programada.

## Riscos Não Financeiros

**Risco Operacional:** risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou defeituosos, de falhas de pessoas e sistemas, ou como resultado de acontecimentos externos.

**Risco de Conduta:** risco derivado de práticas inadequadas na relação da Sociedade Gestora com os clientes e a adequação dos produtos oferecidos a cada cliente individual.

**Risco de Cumprimento / Legal:** Risco relacionado com o incumprimento da legislação em vigor, das normas internas e dos requerimentos de Reguladores e Supervisores. É o risco que pode incorrer a Sociedade Gestora derivado do incumprimento da normativa que se lhe aplica como Sociedade, ou pelos produtos que gere.

## Riscos Transversais

**Risco Reputacional:** risco de reputação é definido como o risco de a sociedade gestora incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado devido a uma percepção negativa da sua imagem entre os clientes,



contrapartes, accionistas ou autoridades de Supervisão, assim como do público em geral. Este risco abarca toda a organização e pode dar-se em qualquer âmbito de actividade da gestão de activos.

## **II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS**

### **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

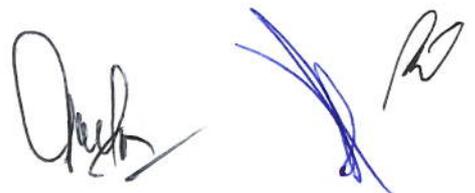
### **RELATÓRIO DE AUDITORIA**



**BFA GESTÃO DE ACTIVOS-  
SOCIEDADE GESTORA DE  
ORGANISMOS DE INVESTIMENTO  
COLECTIVO, S.A**

**RELATÓRIO E CONTAS**

**30 de Junho de 2023**

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a cursive name, and the second is a stylized signature with a large 'R' or 'B' character.

## **Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2023**

Handwritten signatures in blue ink, consisting of three distinct marks: a stylized signature on the left, a smaller mark in the middle, and a larger signature on the right.

**BALANÇO A 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
 (Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

ACTIVO	Notas	Valor Bruto	Provisões Imparidades		TOTAL DO ACTIVO	Outras Obrigações	NOTAS	PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	
			Amortizações	Depreciações				Notas	(30-06-2023)
Disponibilidades	4	592 727 683	-	-	592 727 683	9 598 374	862 355 419	687 908 662	
Títulos e valores mobiliários	5	1 764 250 686	-	-	1 764 250 686	1 963 283 556	<b>862 355 419</b>	<b>687 908 662</b>	
Participações Sociais	3	32 500 000	-	-	32 500 000	32 500 000	400 000 000	400 000 000	
Créditos	6	238 543 335	-	-	238 543 335	346 703 439	400 000 000	400 000 000	
Activos Imobiliários	7	158 302 902	(81 899 289)	(81 899 289)	76 403 613	88 383 708			
Activos Fixos Tangíveis		131 742 640	(55 339 027)	(55 339 027)	76 403 613	88 383 708			
Activos Fixos Intangíveis		26 560 262	(26 560 262)	(26 560 262)	-	-			
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>2 786 324 607</b>	<b>(81 899 289)</b>	<b>(81 899 289)</b>	<b>2 704 425 124</b>	<b>2 440 469 077</b>			
						Outras Obrigações	8	862 355 419	687 908 662
						<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>862 355 419</b>	<b>687 908 662</b>
						Capital	9	400 000 000	400 000 000
						Reservas		908 317 048	908 317 048
						Reserva Legal		220 450 138	220 450 138
						Outras Reservas		687 866 910	687 866 910
						Lucros e Prejuizos Acumulados		444 243 365	-
						Resultado Líquido do Exercício		89 509 291	444 243 365
						<b>TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>1 842 069 705</b>	<b>1 752 560 414</b>
						<b>TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>2 704 425 124</b>	<b>2 440 469 077</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2023 E 30 DE JUNHO DE 2022**

(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

Rubricas	Notas	(30-06-2023)		(30-06-2022)	
JUROS E OUTROS RENDIMENTOS	10	618 362 306	802 809 620		
<b>TOTAL JUROS E OUTROS RENDIMENTOS</b>		<b>618 362 306</b>	<b>802 809 620</b>		
AJUSTES POSITIVOS VALOR MERCADO	11	-	12 310 386		
<b>TOTAL AJUSTES POSITIVOS VALOR MERCADO</b>		<b>-</b>	<b>12 310 386</b>		
<b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>		<b>618 362 306</b>	<b>815 120 007</b>		
JUROS E OUTRAS DESPESAS	13	23 869 648	19 539 030		
AJUSTES NEGATIVOS VALOR MERCADO	11	47 361 796	490 039		
IMPOSTOS E PENALIDADES	14	74 011 716	156 748 004		
CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS		383 609 856	346 593 951		
<i>Prestação de Serviços</i>	15	371 629 567	318 138 826		
<i>Amortizações e Depreciações</i>	7	11 980 289	28 455 126		
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>528 853 016</b>	<b>523 371 024</b>		
<b>APURAMENTO DO RESULTADO</b>		<b>89 509 291</b>	<b>291 748 983</b>		



**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO**

**DE 2022**

(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

	Total da		Reserva Legal	Reservas		Resultado líquido
	Situação Líquida	Capital social		Reserva Legal	Outras Reservas	
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>1 752 560 414</b>	<b>400 000 000</b>	<b>220 450 138</b>	<b>687 866 910</b>	<b>444 243 365</b>	
Recebimentos por aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Incorporação de lucros ou prejuízos acumulados	89 509 291	-	-	-	-	-
Efeito da subscrição da unidade de participação	-	-	-	-	-	-
Apropriação do resultado líquido do exercício	-	-	220 450 138	-	-	444 243 365
Constituição de reservas	-	-	-	687 866 910	-	-
<b>Saldos em 30 de Junho de 2023</b>	<b>1 842 069 705</b>	<b>400 000 000</b>	<b>220 450 138</b>	<b>687 866 910</b>	<b>444 243 365</b>	

	Total da		Reserva Legal	Reservas		Resultado líquido
	Situação Líquida	Capital social		Reserva Legal	Outras Reservas	
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2021 (informação reexpressa)</b>	<b>1 202 017 148</b>	<b>50 000 000</b>	<b>61 944 636</b>	<b>668 020 739</b>	<b>422 051 773</b>	
Recebimentos por aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Incorporação de lucros ou prejuízos acumulados	-	-	-	-	-	-
Efeito da subscrição da unidade de participação	-	-	-	-	-	-
Apropriação do resultado líquido do exercício	291 748 983	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 30 de Junho 2022</b>	<b>1 493 766 131</b>	<b>50 000 000</b>	<b>61 944 636</b>	<b>668 020 739</b>	<b>422 051 773</b>	

(Valores em AOA)

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

Rubricas	Notas	(30-06-2023)	(30-06-2022)
<b>Fluxo de Caixa de Juros e outros Rendimento</b>		<b>2 524 674 552</b>	<b>4 689 295 602</b>
Recebimentos inerentes a disponibilidade		7 706 613	1 023 898
Recebimento de Proventos Inerentes Outros Activos em Carteira		1 264 288 968	3 868 776 622
Recebimentos de Proventos Inerentes à Carteira de Títulos		683 817 822	150 778 856
Recebimentos de Proventos Inerentes à Caixa de Comissões		568 861 149	668 716 226
<b>FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS</b>		<b>2 524 674 552</b>	<b>4 689 295 602</b>
<b>Fluxo de Caixa de Juros e Outras Despesas</b>		<b>(2 062 635 873)</b>	<b>(4 279 657 227)</b>
Pagamento de Custos Inerentes a Outros Activos em Carteira		(1 674 337 951)	(3 728 594 538)
Pagamentos de Custos Inerentes a Carteira de Títulos		(388 270 180)	(551 062 689)
Pagamentos de Custos Inerentes a Disponibilidade		(27 742)	-
<b>Fluxo de Caixa com Ajustes ao Valor de Mercado</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Pagamento de Custos de Títulos para Negociação		-	-
<b>Fluxo de Caixa de Impostos</b>		<b>(38 811 903)</b>	<b>(174 576 050)</b>
Pagamento de Custos Inerentes aos Impostos Pagos em Angola		(38 811 903)	(174 576 050)
<b>Fluxo de Caixa de Comissões</b>		<b>(154 051 440)</b>	<b>(197 274 358)</b>
Pagamento de Custos de Outras Comissões		(154 051 440)	(197 274 358)
<b>Fluxo de Caixa de Custos e Perdas Operacionais</b>		<b>(18 000 000)</b>	<b>(66 107 866)</b>
Pagamento de Custos Inerentes à Prestação de Serviços		(18 000 000)	(66 107 866)
<b>Fluxo de Caixa de Outros Custos e Perdas</b>		<b>(80 723 198)</b>	<b>(23 357 856)</b>
Pagamento de Outros Custos e Perdas		(80 723 198)	(23 357 856)
<b>FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTO</b>		<b>(2 354 222 415)</b>	<b>(4 740 973 356)</b>
<b>SALDOS DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO</b>		<b>170 452 137</b>	<b>(51 677 754)</b>
<b>Saldo em Disponibilidade no Início do Período</b>		<b>1 595 415</b>	<b>144 522 928</b>
<b>Saldo em Disponibilidade no Fim do Período</b>		<b>172 047 553</b>	<b>92 845 175</b>

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A  
RELATÓRIO E CONTAS  
30 DE JUNHO DE 2023



Handwritten signatures in black and blue ink, likely representing the company's management or the auditor.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023**  
(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

  
 8  


## NOTA INTRODUTÓRIA

A BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A. (adiante igualmente designado por "BFA – Gestão de Activos" ou "Sociedade"), foi constituída por Escritura Pública de 16 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em Janeiro de 2017, após efectuar o registo junto da Comissão de Mercado de Capitais (CMC), em 30 de Dezembro de 2016.

A BFA – Gestão de Activos é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo (Fundos de Investimento) está autorizada a prestar todos os serviços descritos no Código de Valores Mobiliários combinado com o Decreto Legislativo Presidencial nº7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e demais regulamentação.

Conforme indicado na Nota 9, em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a BFA – Gestão de Activos é detida maioritariamente pelo Banco de Fomento Angola, S.A.

## 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da BFA – Gestão de Activos foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o Plano de Contas dos Organismo de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras, nos termos do Regulamento da Comissão do mercado de Capitais n.º 9/16 de 6 de Julho.

As demonstrações financeiras da BFA – Gestão de Activos encontram-se expressas em Kwanzas, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola em cada data de referência. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados, excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da BFA – Gestão de Activos em **25 de Agosto de 2023**.

### 2.2 Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os câmbios do Kwanza (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30-06-2023	31-12-2022
1 USD	822,419	503,691
1 EUR	892,982	537,438

### 2.3 Créditos

Esta categoria respeita aos valores a receber das comissões não liquidadas pelos Fundos geridos. No reconhecimento inicial, estes activos são registados pelo seu justo valor. Subsequentemente, estes activos são registados pelo seu custo amortizado.

## 2.4 Títulos e valores mobiliários

Durante o 1º semestre de 2023 a Sociedade manteve o seu modelo de valorização dos títulos e valores mobiliários. Estes títulos e valores mobiliários encontram-se classificados ao justo-valor através de resultados devido à natureza do modelo de negócio adoptado pela Sociedade.

Estes títulos e valores mobiliários, após o reconhecimento inicial pelo seu justo-valor, são reavaliados mensalmente, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da revalorização reconhecido em resultados do período, na rubrica "Ajustes positivos/ negativos ao valor de mercado".

Na data do desreconhecimento o ganho ou perda apurado na mais/menos valia realizada é reconhecida em resultados na rubrica "Ajustes positivos/ negativos ao valor de mercado".

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

### Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

### Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. A Sociedade utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

### Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado; (ii) acções não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular.

Na existência de mercado suficientemente líquido para obtenção de preços directamente do Mercado, as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano e detidas pela Sociedade são reavaliadas com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA, que a Sociedade considera como sendo o mercado referência para transacção destes títulos.

## 2.5 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida expectável de cada um dos activos, que corresponde aos seguintes anos de vida útil estimada:

Descrição	Anos de vida útil
Mobiliário e Material	10
Equipamento Informático	3
Material Transporte	3 a 5
Outros Equipamentos	6

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a software informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

## 2.6 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

## 2.7 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam; ou
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

## 2.8 Imposto sobre os lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

### *Imposto corrente*

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

### *Imposto Industrial*

A BFA – Gestão de Activos encontra-se sujeita a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de Tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do novo Código do Imposto Industrial (*i.e.*, Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a qual introduziu alterações significativas ao Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro). Neste contexto, a BFA – Gestão de Activos encontra-se sujeita à taxa aplicável de 25%, de acordo com o n.º 1 do artigo 64.º do Código do Imposto Industrial.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pela BFA – Gestão de Activos sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção ou não sujeição em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável deduzir-se-ão do lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Os rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013 encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% (5% no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou

superior a três anos) e, bem assim, a Imposto Industrial, no caso das mais ou menos-valias obtidas (incluindo eventuais reavaliações cambiais sobre a componente do capital).

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente, não relevando fiscalmente aquelas que não sejam realizadas.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2018 a 2022.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais.

Sem prejuízo do que antecede, os contribuintes que apurem prejuízo no exercício imediatamente anterior encontram-se dispensados de efectuar a entrega da liquidação provisória.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício podem ser deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais, dos cinco anos posteriores.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pela BFA – Gestão de Activos corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela AGT, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite e, consequentemente, determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

#### *Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)*

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras da BFA – Gestão de Activos. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

#### *Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)*

A Lei n.º 7/19, de 24 de Abril (alterada pela Lei n.º 17/19, de 12 de Agosto), aprovou o Código do IVA tendo este imposto entrado em vigor em 1 de Outubro de 2019. Adicionalmente, através de legislação avulsa, foram aprovadas novas alterações ao regime de IVA, mas que não constam directamente vertidas no Código deste imposto.

Com a entrada em vigor do IVA, para além do regime geral deste imposto consagrado no Código do IVA, a Lei n.º 7/19, de 24 de Abril previa um regime transitório aplicável, entre 1 de Outubro de 2019 a 30 de Dezembro de 2020, a sujeitos passivos (com excepção dos cadastrados na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes ou que voluntariamente optem pela sujeição ao regime geral de tributação) que, nos exercícios fiscais de 2019 e 2020, tenham atingido no exercício anterior um volume anual de negócios ou operações de importação superior em Kwanzas equivalente ao montante previsto para as Micro-Empresas, conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro.

A Sociedade encontrava-se no regime transitório acima mencionado até ao final do ano de 2020, e, consequentemente, sujeita a uma tributação simplificada em sede deste imposto, isto é, (i) liquidação de IVA à taxa de 3% sobre o volume de negócios respeitante aos três meses anteriores (periodicidade trimestral), (ii) à liquidação de IVA à taxa de 14% sobre o valor das importações realizadas e (iii) à

autoliquidação de IVA à taxa de 3% sobre o valor efectivamente pago relativo à aquisição de serviços a prestadores não residentes em Angola.

Com a Lei de Orçamento Geral do Estado para o ano 2021 (Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro), além do regime geral de tributação de IVA consagrado no Código do IVA (e legislação avulsa aplicável), foram introduzidos os seguintes regimes especiais de IVA (que se mantiveram em vigor para os anos 2022 e 2023, nos termos das sucessivas Leis de Orçamento Geral do Estado para estes anos):

- i. O regime simplificado de IVA (que vem substituir o anterior regime transitório acima referido), aplicável a sujeitos passivos que nos 12 meses anteriores tenham tido um volume de negócios ou operações de importação igual ou inferior a KZ 350.000.000,00 (excepto se o sujeito passivo estiver cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes ou que voluntariamente opte pela sujeição ao regime geral de tributação);
- ii. O regime de não sujeição de IVA, aplicável a pessoas singulares ou colectivas cujo volume de negócios ou operações de importação seja igual ou inferior a KZ 10.000.000,00.

Considerando o volume anual de negócios da BFA – Gestão de Activos no exercício fiscal de 2020, a partir de 1 de Janeiro de 2021, a Sociedade encontra-se abrangida no regime geral de tributação em IVA (em resultado de não lhe ser aplicável os regimes especiais acima referidos), não obstante não ter sido possível finalizar o procedimento de formalização da alteração da actividade, para efeitos de IVA, para este regime geral.

Nos termos do regime geral de tributação estabelecido no Código do IVA, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território Angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Nos termos do Anexo III ao Código do IVA, são, nomeadamente, consideradas como operações de intermediação financeira susceptíveis de ser isentas deste imposto, as operações de "gestão de fundos comuns de investimento".

Deste modo, a BFA Gestão de Activos efectua operações de gestão de organismos de investimento colectivo que beneficiam de tal isenção, não podendo deduzir o IVA incorrido em aquisições de bens e serviços.

Ademais, o Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual "sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional" – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

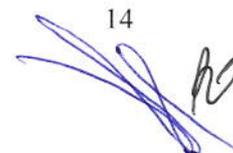
#### *Outros impostos*

A BFA – Gestão de Activos está igualmente sujeita a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas.

#### 2.9 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação.

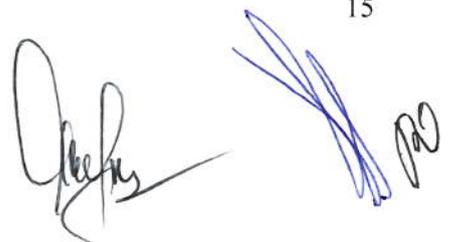


#### 2.10 Principais estimativas contabilísticas

As contas da Sociedade integram estimativas realizadas em condições de incerteza, que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento de forma a apurar a estimativa adequada. Desta forma, em algumas situações as estimativas apuradas pelo Conselho de Administração da Sociedade, poderiam ser diferentes caso um julgamento distinto fosse efectuado. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

##### Justo-valor dos Títulos e valores mobiliários

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor (ver nota 2.4).



**INFORMAÇÃO DETALHADA DA CARTEIRA DE OIC GERIDA**

Com referência a 30 de Junho de 2023, a BFA – Gestão de Activos efectua a gestão de um total de 8 Fundos de Investimento, nomeadamente, BFA Oportunidades XIV, BFA Oportunidades XVI, BFA Oportunidades XVII, BFA Oportunidades XVIII, BFA Oportunidades XIX, BFA Private IV, BFA Private VI e BFA Futuro, Fundos Especiais de Investimento em Valores Mobiliários Fechados (FEIVMF).

Em 30 de Junho de 2023, a carteira de fundos de investimento geridos pela BFA – Gestão de Activos apresentava a seguinte composição:

**BFA Oportunidades XIV**

S.G.C.							
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)							
Valoração em 2023-06-30 a Preços de 2023-06-30 Dossier: 16.FIM16, BFA OPORTUNIDADES XIV - FEIVMF Moeda de Selecção: Kwanza							
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
<b>SEM EQUIVALÊNCIA</b>	<b>438 551 632,24</b>		<b>438 551 632,24</b>	<b>10 439 828 772,00</b>	<b>10 691 260 411,34</b>	<b>274 057 970,64</b>	<b>22 626 331,30</b>
AOA - KWANZA	438 551 632,24		438 551 632,24	10 439 828 772,00	10 691 260 411,34	274 057 970,64	22 626 331,30
111024010034 - OTNR16,25%05/04/2024 - AOUGDOI	348 856 331,97		348 856 331,97	8 563 994 640,00 C1	8 838 052 610,94	274 057 970,64	0,00
111024010041 - OTNR16,50%14/03/2024 - AOUGDOI	89 695 300,27		89 695 300,27	1 875 834 132,00 C1	1 853 207 800,70	0,00	22 626 331,30
<b>AUDITORIA PER.</b>	<b>-16 849 195,40</b>		<b>-16 849 195,40</b>				
AOA - KWANZA	-16 849 195,40		-16 849 195,40				
Custo com Auditoria - AUD_P - AOA	-16 849 195,40		-16 849 195,40			0,00	0,00
<b>AUDITORIA SERVIÇO</b>	<b>0,00</b>				<b>52 136 600,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				32 136 600,00		
Custo com Auditoria - AUD_S - AOA	0,00				32 136 600,00	0,00	0,00
<b>BANCO DEPOSITARIO</b>	<b>0,00</b>				<b>-16 335 186,38</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-16 335 186,38		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-16 335 186,38	0,00	0,00
<b>BILHETES DO TESOURO</b>	<b>702 277,96</b>		<b>702 277,96</b>		<b>7 480 430,10</b>		
AOA - KWANZA	702 277,96		702 277,96		7 480 430,10		
BT 13,15% 25/09/2023 - BT - AOA	702 277,96		702 277,96		7 480 430,10	0,00	0,00
<b>COMISSAO DE GESTAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-42 987 332,58</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-42 987 332,58		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-42 987 332,58	0,00	0,00
<b>DEPÓSITO À ORDEM</b>	<b>0,00</b>				<b>39 386,68</b>		
AOA - KWANZA	0,00				39 386,68		
24899667730001 - BFAOPORTUNIDADES XIV	0,00				39 386,68	0,00	0,00
<b>DEPOSITO A PRAZO</b>	<b>18 170 836,16</b>		<b>18 170 836,16</b>		<b>689 434 416,00</b>		
AOA - KWANZA	18 170 836,16		18 170 836,16		689 434 416,00		
DP365d11,75%20/03/24 - DP - AOA	2 943 253,32		2 943 253,32		89 636 000,00	0,00	0,00
DP 90d 9% 09/07/23 - DP - AOA	1 981 479,45		1 981 479,45		98 000 000,00	0,00	0,00
DP365d11,75%09/04/24 - DP - AOA	13 246 103,39		13 246 103,39		501 798 416,00	0,00	0,00
<b>IAC COMPRA TITULOS</b>	<b>0,00</b>				<b>-15 495 411,40</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-15 495 411,40		
IAC Compra Titulos - IP - AOA	0,00				-15 495 411,40	0,00	0,00
<b>IMPOSTO LUCRO TRIB.</b>	<b>0,00</b>				<b>-88 236 227,88</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-88 236 227,88		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-88 236 227,88	0,00	0,00
<b>TAXA SUPERVISÃO FIXA</b>	<b>0,00</b>				<b>-871 560,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
<b>TAXA DE SUPERVISÃO</b>	<b>0,00</b>				<b>-830 264,88</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-830 264,88		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-830 264,88	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>440 575 550,96</b>		<b>440 575 550,96</b>	<b>10 439 828 772,00</b>	<b>11 255 595 261,00</b>	<b>274 057 970,64</b>	<b>22 626 331,30</b>
Saldo Mais/Menos Valias	251 431 639,34						
Valor da Carteira	11 696 170 811,96						
<b>AOBFAOPFVA16 - UP OPORTUNIDADES XIV</b>							
Número de Unidades de Participação:	10 000 000,000000						
Valor da Unidade de Participação líquida em AOP	1 169,6171						
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA:	1 178,4407						
Imposto Retido por UP em AOA:	8,8236						
Imposto Retido Global em AOA:	88 236 227,8800						

16

**BFA Oportunidades XVI**

S.G.C.							
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)							
Valoração em 2023-06-30 a Preços de 2023-06-30 Dossier: 18.FIM18, BFA OPORTUNIDADES XVI - FEIVMF Moeda de Selecção: Kwanza							
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
<b>SEM EQUIVALÊNCIA</b>	<b>493 566 069,29</b>		<b>493 566 069,29</b>	<b>10 327 443 821,00</b>	<b>10 045 231 937,86</b>	<b>0,00</b>	<b>282 211 883,14</b>
AOA - KWANZA	493 566 069,29		493 566 069,29	10 327 443 821,00	10 045 231 937,86	0,00	282 211 883,14
111024010041 - OTNR16.50%14/03/2024 - AOUGDOI	493 566 069,29		493 566 069,29	10 327 443 821,00 C1	10 045 231 937,86	0,00	282 211 883,14
<b>AUDITORIA PER.</b>	<b>-16 790 282,13</b>		<b>-16 790 282,13</b>				
AOA - KWANZA	-16 790 282,13		-16 790 282,13				
Custo com Auditoria - AUD_P - AOA	-16 790 282,13		-16 790 282,13			0,00	0,00
<b>AUDITORIA SERVIÇO</b>	<b>0,00</b>				<b>32 136 600,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				32 136 600,00		
Custo com Auditoria - AUD_S - AOA	0,00				32 136 600,00	0,00	0,00
<b>BANCO DEPOSITARIO</b>	<b>0,00</b>				<b>-7 810 130,31</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-7 810 130,31		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-7 810 130,31	0,00	0,00
<b>COMISSAO DE GESTAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-20 552 974,47</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-20 552 974,47		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-20 552 974,47	0,00	0,00
<b>DEPÓSITO À ORDEM</b>	<b>0,00</b>				<b>317 461,23</b>		
AOA - KWANZA	0,00				317 461,23		
2499858230001 - BFAOPORTUNIDADES XVI	0,00				317 461,23	0,00	0,00
<b>DEPOSITO A PRAZO</b>	<b>22 340 023,66</b>		<b>22 340 023,66</b>		<b>718 642 746,32</b>		
AOA - KWANZA	22 340 023,66		22 340 023,66		718 642 746,32		
DP365d11.75%21/03/24 - DP - AOA	22 297 492,02		22 297 492,02		685 787 620,63	0,00	0,00
DP 90d5.25%20/09/23 - DP - AOA	42 531,64		42 531,64		32 855 125,69	0,00	0,00
<b>IAC COMPRA TÍTULOS</b>	<b>0,00</b>				<b>-40 770 829,14</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-40 770 829,14		
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00				-40 770 829,14	0,00	0,00
<b>IMPOSTO LUCRO TRIB.</b>	<b>0,00</b>				<b>-72 104 790,53</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-72 104 790,53		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-72 104 790,53	0,00	0,00
<b>TAXA SUPERVISÃO FIXA</b>	<b>0,00</b>				<b>-871 560,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
<b>TAXA DE SUPERVISÃO</b>	<b>0,00</b>				<b>-790 681,12</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-790 681,12		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-790 681,12	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>499 115 810,82</b>		<b>499 115 810,82</b>	<b>10 327 443 821,00</b>	<b>10 653 427 779,84</b>	<b>0,00</b>	<b>282 211 883,14</b>
Saldo Mais/Menos Valias	-282 211 883,14						
Valor da Carteira	11 152 543 590,66						
<b>AOBFAOUPVA18 – UP OPORTUNIDADES XVI</b>							
Numero de Unidades de Participação:	10 000 000,000000						
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA:	1 115,2544						
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA:	1 122,4649						
Imposto Retido por UP em AOA:	7,2105						
Imposto Retido Global em AOA:	72 104 790,5300						



**BFA Oportunidades XVII**

S.G.C.							
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)							
							
Valoração em 2023-06-30 a Preços de 2023-06-30 Dossier : 19.FIM19, BFA OPORTUNIDADES XVII - FEIVMF Moeda de Selecção: Kwanza							
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
<b>SEM EQUIVALÊNCIA</b>	<b>275 664 110,05</b>		<b>275 664 110,05</b>	<b>5 719 106 100,00</b>	<b>5 593 173 225,81</b>	<b>0,00</b>	<b>125 932 874,19</b>
AOA - KWANZA	275 664 110,05		275 664 110,05	5 719 106 100,00	5 593 173 225,81	0,00	125 932 874,19
111024010041 - OTNR16.50%14/03/2024 - AOUGDOI	275 664 110,05		275 664 110,05	5 719 106 100,00 C1	5 593 173 225,81	0,00	125 932 874,19
<b>AUDITORIA PER.</b>	<b>-14 767 329,62</b>		<b>-14 767 329,62</b>				
AOA - KWANZA	-14 767 329,62		-14 767 329,62				
Custo com Auditoria - AUD__P - AOA	-14 767 329,62		-14 767 329,62			0,00	0,00
<b>AUDITORIA SERVIÇO</b>	<b>0,00</b>				<b>26 619 000,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				26 619 000,00		
Custo com Auditoria - AUD__S - AOA	0,00				26 619 000,00	0,00	0,00
<b>BANCO DEPOSITARIO</b>	<b>0,00</b>				<b>-4 331 201,34</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-4 331 201,34		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-4 331 201,34	0,00	0,00
<b>COMISSAO DE GESTAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-11 397 898,21</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-11 397 898,21		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-11 397 898,21	0,00	0,00
<b>DEPOSITO A PRAZO</b>	<b>12 232 838,99</b>		<b>12 232 838,99</b>		<b>391 030 511,34</b>		
AOA - KWANZA	12 232 838,99		12 232 838,99		391 030 511,34		
DP365d11.75%20/03/24 - DP - AOA	12 207 930,85		12 207 930,85		371 789 300,00	0,00	0,00
DP 90d5.25% 20/09/23 - DP - AOA	24 908,14		24 908,14		19 241 211,34	0,00	0,00
<b>IAC COMPRA TITULOS</b>	<b>0,00</b>				<b>-38 030 201,47</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-38 030 201,47		
IAC Compra Titulos - IP - AOA	0,00				-38 030 201,47	0,00	0,00
<b>IMPOSTO LUCRO TRIB.</b>	<b>0,00</b>				<b>-41 630 447,41</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-41 630 447,41		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-41 630 447,41	0,00	0,00
<b>TAXA SUPERVISÃO FIXA</b>	<b>0,00</b>				<b>-871 560,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
<b>TAXA DE SUPERVISÃO</b>	<b>0,00</b>				<b>-439 876,66</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-439 876,66		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-439 876,66	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>273 129 619,42</b>		<b>273 129 619,42</b>	<b>5 719 106 100,00</b>	<b>5 914 121 552,06</b>	<b>0,00</b>	<b>125 932 874,19</b>
Saldo Mais/Menos Valias						-125 932 874,19	
Valor da Carteira						6 187 251 171,48	
<b>AOBFAOUEVA19 – UP OPORTUNIDADES XVII</b>							
Número de Unidades de Participação:	5 651 000,000000						
Valor da Unidade de Participação líquida em AQF	1 094,8949						
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA:	1 102,2618						
Imposto Retido por UP em AOA:	7,3669						
Imposto Retido Global em AOA:	41 630 447,4100						



18



**BFA Oportunidades XVIII**

S.G.C.							
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)							
Valoração em 2023-06-30 a Preços de 2023-06-30 Dossier : 21.FIM21, BFA OPORTUNIDADES XVIII - FEIVMF Moeda de Seleção: Kwanza							
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
<b>SEM EQUIVALÊNCIA</b>	<b>551 941 455,17</b>		<b>551 941 455,17</b>	<b>10 195 769 960,00</b>	<b>10 168 405 720,90</b>	<b>0,00</b>	<b>27 364 239,10</b>
AOA - KWANZA	551 941 455,17		551 941 455,17	10 195 769 960,00	10 168 405 720,90	0,00	27 364 239,10
111024010041 - OTNR16,50%14/03/2024 - AOUGDOI	288 346,47		288 346,47	6 161 960,00 C1	6 109 893,46	0,00	52 066,54
111024010046 - OTNR18,50%11/03/2026 - AOUGDOI	551 653 108,70		551 653 108,70	10 189 608 000,00 C1	10 162 295 827,44	0,00	27 312 172,56
<b>AUDITORIA PER.</b>	<b>-5 733 671,52</b>		<b>-5 733 671,52</b>				
AOA - KWANZA	-5 733 671,52		-5 733 671,52				
Custo de Auditoria - AUD__P - AOA	-5 733 671,52		-5 733 671,52			0,00	0,00
<b>BANCO DEPOSITARIO</b>	<b>0,00</b>				<b>-16 054 766,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-16 054 766,00		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-16 054 766,00	0,00	0,00
<b>COMISSAO DE GESTAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-42 249 384,22</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-42 249 384,22		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-42 249 384,22	0,00	0,00
<b>DEPÓSITO À ORDEM</b>	<b>0,00</b>				<b>27 991,38</b>		
AOA - KWANZA	0,00				27 991,38		
25961714830001 - Conta DO	0,00				27 991,38	0,00	0,00
<b>DEPOSITO A PRAZO</b>	<b>26 340 132,14</b>		<b>26 340 132,14</b>		<b>880 361 420,12</b>		
AOA - KWANZA	26 340 132,14		26 340 132,14		880 361 420,12		
DP365d11.75%20/03/24 - DP - AOA	26 268 493,15		26 268 493,15		800 000 000,00	0,00	0,00
DP180d 11% 23/12/23 - DP - AOA	26 485,74		26 485,74		17 576 897,32	0,00	0,00
DP 90d5.25% 24/09/23 - DP - AOA	45 153,25		45 153,25		62 784 522,80	0,00	0,00
<b>IAC COMPRA TÍTULOS</b>	<b>0,00</b>				<b>-42 319 623,05</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-42 319 623,05		
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00				-42 319 623,05	0,00	0,00
<b>IMPOSTO LUCRO TRIB.</b>	<b>0,00</b>				<b>-52 020 644,57</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-52 020 644,57		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-52 020 644,57	0,00	0,00
<b>TAXA SUPERVISÃO FIXA</b>	<b>0,00</b>				<b>-871 560,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
<b>TAXA DE SUPERVISÃO</b>	<b>0,00</b>				<b>-813 895,37</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-813 895,37		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-813 895,37	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>572 547 915,79</b>		<b>572 547 915,79</b>	<b>10 195 769 960,00</b>	<b>10 894 465 259,19</b>	<b>0,00</b>	<b>27 364 239,10</b>
Saldo Mais/Menos Valias	-27 364 239,10						
Valor da Carteira	11 467 013 174,98						
<b>AOBFAOUVA24 - UPOPORTUNIDADES XVIII</b>							
Número de Unidades de Participação:	11 000 000,000000						
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA	1 042,4557						
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA:	1 047,1848						
Imposto Retido por UP em AOA:	4,7291						
Imposto Retido Global em AOA:	52 020 644,5700						



BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A  
RELATÓRIO E CONTAS  
30 DE JUNHO DE 2023

**BFA Oportunidades XIX**

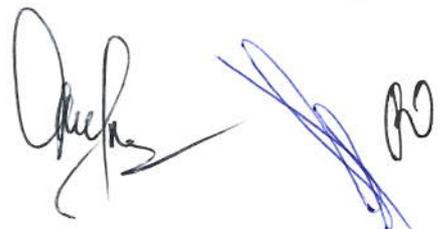
S.G.C.							
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)							
							
Valorização em 2023-06-30 a Preços de 2023-06-30 Dossier: 23.FIM23, BFA OPORTUNIDADES XIX. Moeda de Seleção: Kwanza							
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Vallas	Menos Vallas
<b>SEM EQUIVALÊNCIA</b>	<b>670 308 232,04</b>		<b>670 308 232,04</b>	<b>9 532 068 850,00</b>	<b>9 543 218 444,39</b>	<b>11 149 594,39</b>	<b>0,00</b>
AOA - KWANZA	670 308 232,04		670 308 232,04	9 532 068 850,00	9 543 218 444,39	11 149 594,39	0,00
111024010054 - OTNR15,00%10/07/2027 - AOUGDOI	670 308 232,04		670 308 232,04	9 532 068 850,00 C1	9 543 218 444,39	11 149 594,39	0,00
<b>AUDITORIA PER.</b>	<b>-1 498 780,46</b>		<b>-1 498 780,46</b>				
AOA - KWANZA	-1 498 780,46		-1 498 780,46				
Custo com Auditoria - AUD__P - AOA	-1 498 780,46		-1 498 780,46			0,00	0,00
<b>BANCO DEPOSITARIO</b>	<b>0,00</b>				<b>-7 860 269,93</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-7 860 269,93		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-7 860 269,93	0,00	0,00
<b>COMISSAO DE GESTAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-20 684 920,91</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-20 684 920,91		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-20 684 920,91	0,00	0,00
<b>DEPÓSITO À ORDEM</b>	<b>0,00</b>				<b>176 583,37</b>		
AOA - KWANZA	0,00				176 583,37		
25961995430001 - Conta DO	0,00				176 583,37	0,00	0,00
<b>IAC COMPRA TÍTULOS</b>	<b>0,00</b>				<b>-24 357 130,47</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-24 357 130,47		
IAC Compra Titulos - IP - AOA	0,00				-24 357 130,47	0,00	0,00
<b>IMPOSTO LUCRO TRIB.</b>	<b>0,00</b>				<b>-15 944 554,95</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-15 944 554,95		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-15 944 554,95	0,00	0,00
<b>TAXA SUPERVISÃO FIXA</b>	<b>0,00</b>				<b>-871 560,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
<b>TAXA DE SUPERVISÃO</b>	<b>0,00</b>				<b>-714 959,23</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-714 959,23		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-714 959,23	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>668 809 451,58</b>		<b>668 809 451,58</b>	<b>9 532 068 850,00</b>	<b>9 472 961 632,27</b>	<b>11 149 594,39</b>	<b>0,00</b>
Saldo Mais/Menos Vallas						11 149 594,39	
Valor da Carteira						10 141 771 083,85	
<b>AOBFAOUFVA21 - UP OPORTUNIDADES XIX</b>							
Número de Unidades de Participação:						10 000 000,000000	
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA:						1 014,1771	
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA:						1 015,7716	
Imposto Retido por UF em AOA:						1,5945	
Imposto Retido Global em AOA:						15 944 554,9500	



20  


**BFA Private IV**

S.G.C.								
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)								
								
Valoração em 2023-06-30 a Preços de 2023-06-30 Dossier : 22.FIM22, BFA PRIVATE IV - FEIVMF Moeda de Selecção: Kwanza								
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias	
<b>SEM EQUIVALÊNCIA</b>	<b>553 417 108,69</b>		<b>553 417 108,69</b>	<b>9 835 416 703,00</b>	<b>9 813 677 872,72</b>	<b>0,00</b>	<b>21 738 830,28</b>	
AOA - KWANZA	553 417 108,69		553 417 108,69	9 835 416 703,00	9 813 677 872,72	0,00	21 738 830,28	
111024010041 - OTNR16,50%14/03/2024 - ADUGDO	22 383 505,43		22 383 505,43	474 838 280,00 C1	470 522 191,91	0,00	4 316 088,09	
111024010043 - OTNR19,50%10/03/2028 - ADUGDO	437 945 625,00		437 945 625,00	7 640 935 800,00 C1	7 625 397 583,44	0,00	15 538 216,56	
111024010046 - OTNR18,50%11/03/2026 - ADUGDO	93 087 978,26		93 087 978,26	1 719 642 623,00 C1	1 717 758 097,37	0,00	1 884 525,63	
<b>AUDITORIA PER.</b>	<b>-2 500 459,78</b>		<b>-2 500 459,78</b>					
AOA - KWANZA	-2 500 459,78		-2 500 459,78					
Custo com Auditor - AUD_P - AOA	-2 500 459,78		-2 500 459,78			0,00	0,00	
<b>BANCO DEPOSITARIO</b>	<b>0,00</b>				<b>-14 578 491,20</b>			
AOA - KWANZA	0,00				-14 578 491,20			
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-14 578 491,20	0,00	0,00	
<b>COMISSAO DE GESTAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-38 364 450,48</b>			
AOA - KWANZA	0,00				-38 364 450,48			
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-38 364 450,48	0,00	0,00	
<b>DEPOSITO A PRAZO</b>	<b>695 295,62</b>		<b>695 295,62</b>		<b>39 715 634,40</b>			
AOA - KWANZA	695 295,62		695 295,62		39 715 634,40			
DP 90d 9.0% 20/07/23 - DP - AOA	695 295,62		695 295,62		39 715 634,40	0,00	0,00	
<b>IAC COMPRA TITULOS</b>	<b>0,00</b>				<b>-6 549 024,82</b>			
AOA - KWANZA	0,00				-6 549 024,82			
IAC Compra Titulos - IP - AOA	0,00				-6 549 024,82	0,00	0,00	
<b>IMPOSTO LUCRO TRIB.</b>	<b>0,00</b>				<b>-34 528 941,90</b>			
AOA - KWANZA	0,00				-34 528 941,90			
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-34 528 941,90	0,00	0,00	
<b>TAXA SUPERVISAO FIXA</b>	<b>0,00</b>				<b>-871 560,00</b>			
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00			
Taxa Supervisao Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00	
<b>TAXA DE SUPERVISAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-728 525,41</b>			
AOA - KWANZA	0,00				-728 525,41			
Taxa de Supervisao - TS - AOA	0,00				-728 525,41	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>551 611 944,53</b>		<b>551 611 944,53</b>	<b>9 835 416 703,00</b>	<b>9 757 772 513,31</b>	<b>0,00</b>	<b>21 738 830,28</b>	
Saldo Mais/Menos Valias	-21 738 830,28							
Valor da Carteira	10 309 384 457,84							
<b>ACBFAOUVAZ5 - UP PRIVATE IV</b>								
Número de Unidades de Participação:	10 000 000,000000							
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA:	1 030,9384							
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA:	1 034,4390							
Imposto Retido por UP em AOA:	3,5006							
Imposto Retido Global em AOA:	35 006 441,4700							



**BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A**  
**RELATÓRIO E CONTAS**  
**30 DE JUNHO DE 2023**

**BFA Private V**

S.G.C.							
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)							
Valorização em 2023-06-30 a Preços de 2023-06-30 Dossier: 24.FIM24, BFA PRIVATE V Moeda de Seleção: Kwanza							
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
<b>SEM EQUIVALÊNCIA</b>	<b>875 602 209,94</b>		<b>875 602 209,94</b>	<b>14 288 850 000,00</b>	<b>14 301 786 571,75</b>	<b>12 936 571,75</b>	<b>0,00</b>
AOA - KWANZA	875 602 209,94		875 602 209,94	14 288 850 000,00	14 301 786 571,75	12 936 571,75	0,00
111024010056 - OTNR16,00%10/08/2028 - AOUGDO.	875 602 209,94		875 602 209,94	14 288 850 000,00	14 301 786 571,75	12 936 571,75	0,00
<b>AUDITORIA PER.</b>	<b>-1 015 671,56</b>		<b>-1 015 671,56</b>				
AOA - KWANZA	-1 015 671,56		-1 015 671,56				
Custo com Auditor - AUD_P - AOA	-1 015 671,56		-1 015 671,56			0,00	0,00
<b>BANCO DEPOSITARIO</b>	<b>0,00</b>				<b>-7 293 611,44</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-7 293 611,44		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-7 293 611,44	0,00	0,00
<b>COMISSAO DE GESTAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-19 193 714,27</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-19 193 714,27		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-19 193 714,27	0,00	0,00
<b>DEPOSITO A PRAZO</b>	<b>132 746,01</b>		<b>132 746,01</b>		<b>42 353 403,77</b>		
AOA - KWANZA	132 746,01		132 746,01		42 353 403,77		
DP 90d 5.2% 07/09/23 - DP - AOA	132 746,01		132 746,01		42 353 403,77	0,00	0,00
<b>IAC COMPRA TITULOS</b>	<b>0,00</b>				<b>-34 516 585,30</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-34 516 585,30		
IAC Compra Titulos - IP - AOA	0,00				-34 516 585,30	0,00	0,00
<b>IMPOSTO LUCRO TRIB.</b>	<b>0,00</b>				<b>-15 839 128,16</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-15 839 128,16		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-15 839 128,16	0,00	0,00
<b>TAXA SUPERVISAO FIXA</b>	<b>0,00</b>				<b>-871 560,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisao Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
<b>TAXA DE SUPERVISAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-1 065 391,25</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-1 065 391,25		
Taxa de Supervisao - TS - AOA	0,00				-1 065 391,25	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>874 719 284,39</b>		<b>874 719 284,39</b>	<b>14 288 850 000,00</b>	<b>14 265 359 985,10</b>	<b>12 936 571,75</b>	<b>0,00</b>
Saldo Mais/Menos Valias						12 936 571,75	
Valor da Carteira						15 140 079 269,49	
<b>AOBFAOUFVA22 - UP PRIVATE V</b>							
Número de Unidades de Participação:			15 000 000,000000				
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA:			1 009,3386				
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA:			1 010,3945				
Imposto Retido por UP em AOA:			1,0559				
Imposto Retido Global em AOA:			15 839 128,1600				



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BFA Futuro**

S.G.C.							
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)							
							
Valoração em 2023-06-30 a Preços de 2023-06-30 Dossier : 23.FIM.23, BFA FUTURO - FEIVMF Moeda de Selecção: Kwanza							
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
<b>SEM EQUIVALÊNCIA</b>	<b>161 226 417,62</b>		<b>161 226 417,62</b>	<b>3 064 054 987,73</b>	<b>3 007 411 016,68</b>	<b>0,00</b>	<b>56 643 971,05</b>
AOA - KWANZA	161 226 417,62		161 226 417,62	3 064 054 987,73	3 007 411 016,68	0,00	56 643 971,05
111024010046 - OTNR18,50%11/03/2026 - AOUGDOI	154 673 673,91		154 673 673,91	2 829 045 993,00 C1	2 772 967 048,98	0,00	56 078 944,02
111024010053 - OTNR14,50%09/05/2025 - AOUGDOI	4 036 713,32		4 036 713,32	197 756 357,40 C1	197 218 345,11	0,00	538 012,29
111024010055 - OTNR14,50%08/07/2025 - AOUGDOI	2 516 030,39		2 516 030,39	37 252 637,33 C1	37 225 622,59	0,00	27 014,74
<b>AUDITORIA PER.</b>	<b>-4 459 264,95</b>		<b>-4 459 264,95</b>				
AOA - KWANZA	-4 459 264,95		-4 459 264,95				
Custo Auditoria - AUD_P - AOA	-4 459 264,95		-4 459 264,95			0,00	0,00
<b>BANCO DEPOSITARIO</b>	<b>0,00</b>				<b>-2 195 629,80</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-2 195 629,80		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-2 195 629,80	0,00	0,00
<b>COMISSAO DE GESTAO</b>	<b>0,00</b>				<b>-5 777 973,07</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-5 777 973,07		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-5 777 973,07	0,00	0,00
<b>DEPÓSITO À ORDEM</b>	<b>0,00</b>				<b>190 215,78</b>		
AOA - KWANZA	0,00				190 215,78		
26312227030001 - Conta DO	0,00				190 215,78	0,00	0,00
<b>DEPOSITO A PRAZO</b>	<b>20 026,29</b>		<b>20 026,29</b>		<b>15 470 043,88</b>		
AOA - KWANZA	20 026,29		20 026,29		15 470 043,88		
DP 90d5.25% 20/09/23 - DP - AOA	20 026,29		20 026,29		15 470 043,88	0,00	0,00
<b>IAC COMPRA TÍTULOS</b>	<b>0,00</b>				<b>-10 105 174,73</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-10 105 174,73		
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00				-10 105 174,73	0,00	0,00
<b>IMPOSTO LUCRO TRIB.</b>	<b>0,00</b>				<b>-20 534 299,27</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-20 534 299,27		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-20 534 299,27	0,00	0,00
<b>TAXA SUPERVISÃO FIXA</b>	<b>0,00</b>				<b>-871 560,00</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
<b>TAXA DE SUPERVISÃO</b>	<b>0,00</b>				<b>-222 905,13</b>		
AOA - KWANZA	0,00				-222 905,13		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-222 905,13	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>156 787 178,96</b>		<b>156 787 178,96</b>	<b>3 064 054 987,73</b>	<b>2 983 363 734,34</b>	<b>0,00</b>	<b>56 643 971,05</b>
Saldo Mais/Menos Valias						-56 643 971,05	
Valor da Carteira						3 140 150 913,30	
<b>AOBFAOUVA23 - UP BFA FUTURO</b>							
Número de Unidades de Participação:	3 000 000,000000						
Valor da Unidade de Participação líquida em AOM	1 046,7170						
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA:	1 053,5618						
Imposto Retido por UP em AOA:	6,8448						
Imposto Retido Global em AOA:	20 534 299,2700						



23



#### 4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de Disponibilidades tem a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Disponibilidades em Instituições Financeiras		
Depósitos à vista	172 047 553	1 595 415
Depósitos a prazo	420 680 130	8 002 959
	<b>592 727 683</b>	<b>9 598 374</b>

#### 5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica Títulos e valores mobiliários é apresentada como segue:

30/06/2023							
ISIN	Quantidades	Valor nominal	Data vencimento	Prémio/Desconto Corrido	Juro corrido	Justo valor	Valor de Balanço
AOUGDOJG18A2	376	37 600 000	02/08/2024	7 340 831	1 857 149	36 695 208	38 552 358
AOUGDOJA18A5	429	42 900 000	19/04/2024	11 393 687	1 026 787	42 087 049	43 113 836
AOUGDOKA18A3	1 382	138 200 000	19/04/2025	33 754 884	3 307 738	133 173 957	136 481 694
AOUGDOFM22A0	401	40 100 000	14/03/2024	-376 142	1 959 779	40 580 762	42 540 541
AOUGDOFM22A0	985	98 500 000	14/03/2024	-899 735	4 813 920	99 680 925	104 494 844
AOUGDOFM22A0	986	98 600 000	14/03/2024	-876 369	4 818 807	99 782 123	104 600 931
AOUGDOFM22A0	2 956	295 600 000	14/03/2024	-726 476	14 446 647	299 143 973	313 590 619
AOUGDOHM22A6	1 078	107 800 000	11/03/2026	-953 166	5 413 435	117 618 235	123 031 670
AOUGDOHM22A6	1 052	105 200 000	11/03/2026	-918 538	5 923 217	114 781 432	120 704 649
AOUGDONA22A9	1 968	196 800 000	07/04/2032	0	9 598 033	262 188 400	271 786 433
AOUGDONA22A9	31	3 100 000	07/04/2032	-3 599	151 189	4 130 000	4 281 189
AOUGDOHM21A8	202	20 200 000	15/03/2025	-81 852	978 163	20 828 963	21 807 126
AOUGDOHA21A3	72	7 200 000	05/04/2025	-28 710	282 393	7 429 584	7 711 977
AOUGDOIL22A6	383	38 300 000	10/07/2027	-2 470	2 729 669	39 159 283	41 888 952
AOUGDOIL22A6	287	28 700 000	10/07/2027	-45 903	2 045 470	29 343 902	31 389 371
AOUGDOIL22A6	889	88 900 000	10/07/2027	-61 571	6 335 967	90 894 525	97 230 492
AOUGDOJG22B2	380	38 000 000	10/08/2028	-16 803	2 368 177	40 342 820	42 710 997
AOUGDOGI22A6	660	66 000 000	09/05/2025	-382 588	1 378 288	66 155 220	67 533 508
AOUGDOGL22A0	372	37 200 000	08/07/2025	-46 643	2 592 696	37 319 771	39 912 467
AOUGDOGL22A0	397	39 700 000	08/07/2025	-32 652	2 766 936	39 827 820	42 594 757
AOUGDOJM22A2	546	54 600 000	10/03/2028	-4 412	3 269 323	64 138 692	67 408 015
	<b>15 832</b>	<b>1 583 200 000</b>		<b>47 031 773</b>	<b>78 948 041</b>	<b>1 685 302 645</b>	<b>1 764 250 686</b>

31-12-2022										
Tipo	Título	Moeda	Quantidade	Data de Vencimento	Custo Aquisição	Prémio / Desconto amortizado	Valia Potencial	Justo Valor	Juro Corrido	Valor Balanço
Obrigação de Tesouro Moeda Nacional										
	AOTNIG02G18	AOA	376	02-08-2024	28 248 880	5 392 685	3 115 375	36 756 940	1 865 059	38 621 999
	AOTNOR619A18	AOA	429	19-04-2024	29 558 100	8 661 324	3 853 730	42 073 154	1 048 043	43 121 197
	AOTNOR719A18	AOA	1 382	19-04-2025	91 474 580	21 623 052	20 042 708	134 140 340	3 376 027	137 516 366
	AOUGDOFA21E9	AOA	1 365	21-04-2023	118 971 953	14 195 169	3 917 409	137 084 531	4 325 923	141 410 454
	AOUGDOHF19A6	AOA	222	28-02-2023	20 004 420	1 987 114	776 224	22 267 757	1 245 606	23 513 364
	AOUGDOGM20C8	AOA	487	31-03-2023	43 528 060	4 435 877	916 393	48 880 331	2 024 087	50 904 418
	AOUGDOFU21C1	AOA	3 134	03-06-2023	274 264 629	28 998 878	12 418 987	315 682 494	4 008 644	319 691 138
	AOUGDOFM22A0	AOA	401	14-03-2024	40 698 721	(1 95 618)	805 201	41 308 304	1 994 287	43 302 591
	AOUGDOFM22A0	AOA	985	14-03-2024	99 930 929	(469 120)	2 006 228	101 468 037	4 898 684	106 366 721
	AOUGDOFM22A0	AOA	986	14-03-2024	99 992 587	(458 139)	2 036 611	101 571 059	4 903 655	106 474 714
	AOUGDOFM22A0	AOA	2 956	14-03-2024	296 754 401	(2 03 031)	7 956 476	304 507 846	14 700 868	319 208 714
	AOUGDOHM22A6	AOA	1 078	11-03-2026	111 724 269	(285 090)	10 010 095	121 449 274	5 508 723	126 957 996
	AOUGDOHM22A6	AOA	1 052	11-03-2026	109 046 563	(276 129)	9 749 632	118 520 067	6 026 821	124 546 888
	AOUGDONA22A9	AOA	1 968	07-04-2032	196 800 000	-	77 731 624	274 531 624	9 774 106	284 305 730
	AOUGDONA22A9	AOA	31	07-04-2032	3 152 670	-	1 171 749	4 324 419	153 965	4 478 384
	AOUGDOJM22A2	AOA	546	10-03-2028	54 634 319	(62 300)	12 092 957	66 664 976	3 326 231	69 991 207
Bilhete do Tesouro										
	AOUGDBEM22A0	AOA	22 979	14-03-2023	22 499 658	372 017	-	22 871 675	-	22 871 675
<b>Total</b>					<b>1 641 284 740</b>	<b>84 716 689</b>	<b>168 101 398</b>	<b>1 894 102 828</b>	<b>69 180 728</b>	<b>1 963 283 556</b>

## 6. CRÉDITOS

Com referência a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica apresenta o valor em dívida das comissões de gestão dos fundos geridos pela BFA Gestão de Activos:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Créditos</b>		
BFA Flash	-	14 052 890
BFA Private V	19 193 714	-
BFAOportunidadesXIX	20 684 921	-
BFA Futuro	5 777 973	-
BFAOportunidadesVII	-	37 081 060
BFAOportunidadesXVIII	42 249 384	-
BFAOportunidades IX	-	63 496 286
BFA Private IV	38 364 450	-
BFA Private II	37 335 586	46 210 142
BFA Oportunidades XII	-	42 622 825
BFA Oportunidades XI	-	45 427 359
BFA OPORTUNIDADES XIV	42 986 341	40 481 414
BFA OPORTUNIDADES XV	-	26 908 745
BFA OPORTUNIDADES XVI	20 553 029	19 592 296
BFA OPORTUNIDADES XVII	11 397 936	10 830 421
	<b>238 543 335</b>	<b>346 703 439</b>

Sendo as comissões de gestão dos fundos facturadas trimestralmente, os montantes acima referenciados dizem respeito ao segundo trimestre de 2023, isto é Abril, Maio e Junho de 2023.

## 7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante o período de 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as rubricas de Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis apresentam o seguinte movimento:

		30/06/2023									
		31-12-2022					30-06-2023				
		Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Activo Líquido	Aumentos	Abates alienações e outros	Amortizações Do exercício	Abates e outros	Activo Bruto	Amortização acumulada	Activo Líquido
<b>Activos Fixos Tangíveis</b>											
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos		131 742 640	(43 358 739)	88 383 901	-	-	(11 980 289)	-	131 742 640	(55 339 027)	76 403 613
		131 742 640	(43 358 739)	88 383 901	-	-	(11 980 289)	-	131 742 640	(55 339 027)	76 403 613
<b>Activos Intangíveis</b>											
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)		26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
		26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
		<b>158 302 902</b>	<b>(69 919 001)</b>	<b>88 383 901</b>	-	-	<b>(11 980 289)</b>	-	<b>158 302 902</b>	<b>(81 899 289)</b>	<b>76 403 613</b>
		31/12/2022									
		31-12-2021					31-12-2022				
		Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Activo Líquido	Aumentos	Abates alienações e outros	Amortizações Do exercício	Abates e outros	Activo Bruto	Amortização acumulada	Activo Líquido
<b>Activos Fixos Tangíveis</b>											
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos		37 249 266	(23 393 687)	13 855 579	-	-	-	-	131 742 446	(43 358 739)	88 383 708
		37 249 266	(23 393 687)	13 855 579	-	-	-	-	131 742 446	(43 358 739)	88 383 708
<b>Activos Intangíveis</b>											
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)		26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
		26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
		<b>63 809 528</b>	<b>(49 953 949)</b>	<b>13 855 579</b>	-	-	-	-	<b>158 302 708</b>	<b>(69 919 001)</b>	<b>88 383 708</b>

25

#### 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica Outras Obrigações corresponde maioritariamente aos montantes devidos pela BFA – Gestão de Activos ao accionista BFA, no âmbito do contrato existente entre as partes, relacionados com instalação, pessoal e gestão.

	30-06-2023	31-12-2022
Outras Obrigações		
Imposto Industrial	130 131 758	130 131 758
Credores diversos a pagar	684 141 747	542 802 340
IAC	5 534 955	4 281 580
Acréscimo de custo	19 587 560	10 692 984
Outros Impostos	22 959 399	-
	862 355 419	687 908 662

#### 9. FUNDOS PRÓPRIOS

A Sociedade foi constituída em 16 de Dezembro de 2015 com um capital social de 50.000.000 AOA.

Com referência a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o capital social da BFA – Gestão de Activos é detido em 99,9% pelo Banco de Fomento Angola S.A., possuindo assim uma relação de grupo e este último uma posição de domínio na referida sociedade, e 0,1% detido por Investidores Privados.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 21 de Maio de 2020, foi decidido aplicar o montante de AOA 31 203 413 do Resultado líquido de 2019 em Reservas Legais.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 31 de Março de 2021, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2020, no montante AOA 420.242.195 em Outras Reservas.

Por deliberação da Assembleia Geral, de 21 de Abril de 2022, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2021, no montante AOA 528.351.674,00 em Reservas, nomeadamente, 30% do respectivo valor em Reservas legal e 70% em reservas livres. A aplicação não teve em conta a reexpressão emitida sobre as contas com referência o 1º semestre de 2022.

De acordo com o artigo 88º do Regulamento 4/14 emitido pela CMC em 30 de Outubro de 2014, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, as Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo devem ter um Capital Social mínimo de AOA 30.000.000,00.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 21 de Abril de 2022, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2021 de AOA 528.351.774,00, da seguinte maneira:  
Reservas legais: no montante de AOA 158.505.502,14, o que corresponde a 30% do RL; e  
Reservas livres: no montante de AOA 369.846.171,65, o que corresponde a 70% do RL.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 21 de Abril de 2022, foi decidido em proceder com o reforço do capital social da entidade no valor total de AOA 350.000.000,00 sobre o capital social inicial e por incorporação de reservas, perfazendo deste modo um total de AOA 400.000.000,00 de capital social.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 17 de Abril de 2023, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2022 de AOA 444.243.365,00, da seguinte maneira:  
Reservas livres: no montante de AOA 444.243.365,00, o que corresponde a 100% do RL.

Adicionalmente, o artigo 89º do mesmo regulamento prevê que, quando o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda os AOA 30.000.000.000,00 a Sociedade tenha de constituir um montante suplementar de fundos próprios que represente no mínimo de 0,02% desse excedente.

Com referência a 30 de Junho de 2023, a Sociedade cumpre com estes requisitos.

26

#### 10. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

A 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, a rubrica Juros e Outros Rendimentos apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Comissões		
Comissão de Gestão	460 701 045	694 051 071
Carteira de Títulos		
Títulos da Dívida Pública	154 741 052	101 516 506
Outros Juros e Proveitos Equiparados		
Depósito a Prazo	2 920 209	7 242 044
Outros Proveitos	-	-
<b>Juros e Outros rendimentos</b>	<b>618 362 306</b>	<b>802 809 620</b>

O valor registado na rubrica de Comissão de Gestão corresponde à totalidade do valor cobrado aos Fundos pela prestação de serviço de constituição e gestão dos mesmos.

O valor registado na rubrica de títulos de dívida pública corresponde ao somatório dos proveitos que advém da totalidade da carteira de títulos para o período em análise.

O valor registado na rubrica de Depósitos à Prazo de 2.920.209,00 AOA corresponde à totalidade dos juros que advém do valor aplicado junto do Banco de Fomento.

#### 11. AJUSTES POSITIVOS E NEGATIVOS VALOR MERCADO

A 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, a rubrica ajustes positivos e negativos ao valor do mercado apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Ajuste Positivo Valor de Mercado	-	12 310 386
Ajuste Negativo Valor de Mercado	(47 361 796)	(490 039)
<b>Rendimentos e Perdas de câmbio</b>	<b>(47 361 796)</b>	<b>11 820 347</b>

#### 13. JUROS E OUTRAS DESPESAS

A 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, a rubrica Juros e Outras despesas apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Outras Comissões		
Comissão Bancária	(6 234 247)	(3 011 264)
Comissões Cevama	(85 948)	(240 622)
Comissões BODIVA	(40 594)	(36 094)
Outras Comissões	(9 000 000)	(9 000 000)
Outros custos e perdas		
Formação	(8 508 860)	(7 251 050)
<b>Juros e Outras despesas</b>	<b>(23 869 648)</b>	<b>(19 539 031)</b>

Em outras comissões estão registadas despesas relacionadas com o contrato celebrado entre a BFA Gestão de Activos e o seu accionista a título de *management fee*, serviços de consultoria, informática, *compliance* e auditoria.

#### 14. IMPOSTOS E PENALIDADES

A 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, a rúbrica de Impostos apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Imposto Industrial.	-	(89 333 091)
Imposto de Aplicação de Capitais	(11 811 027)	(7 448 231)
Imposto Selo	(30 468 004)	(48 099 105)
Imposto de Consumo	-	-
I.V.A	(28 324 149)	(10 919 836)
Contribuição Especial	(3 033 536)	(947 741)
Multas	(375 000)	-
<b>Impostos</b>	<b>(74 011 716)</b>	<b>(156 748 003)</b>

Do valor total registado na rúbrica de IVA, **AOA 22.959.398,86** diz respeito ao valor apurado aquando do apuramento das contingências Fiscais identificadas na esfera da entidade, pela falta de autoliquidação do IVA, aliado ao facto de esta ter passado a fazer parte do regime geral do IVA a partir do ano de 2021.

#### 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, a rúbrica Prestação de Serviços apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Subcontratos - Pessoal	(270 193 804)	(215 881 238)
Rendas	(16 007 090)	(10 000 000)
Desp Serv Técn Especial	(7 096 401)	(50 056 160)
Outros despesas	(78 332 272)	(42 201 428)
<b>Prestação de serviços</b>	<b>(371 629 567)</b>	<b>(318 138 826)</b>

A rubrica de prestação de serviços inclui despesas relacionadas com os contractos celebrados entre a BFA Gestão de Activos e o seu accionista a título de serviços de consultoria, informática, *compliance*, auditoria.

A variação da rúbrica deve-se essencialmente à contratação de uma consultora para apoio à gestão e, consequentemente ao crescimento da Sociedade, à contratação de mais colaboradores.

#### 16. PARTES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas com a BFA – Gestão de Activos:

- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa ou controlo sobre a gestão e política financeira da Sociedade – Accionistas;
- subsidiárias, *joint-ventures* ou associadas do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos);
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- membros íntimos da família de pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave do accionista;
- aquelas em que a Sociedade exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Investimento;
- pessoal-chave da gerência da Sociedade, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as entidades controladas ou

- conjuntamente controladas pelos membros do Conselho de Administração; e
- membros íntimos da família de pessoal-chave da gerência da Sociedade; e
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave da gerência da Sociedade.

  29 



17. FACTOS RELEVANTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras da BFA Gestão de Activos em 30 de Junho de 2023.







KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.  
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º  
Luanda - Angola  
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

## RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA

Ao Conselho de Administração  
Da BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A.

### Introdução

1. Para efeitos do cumprimento do disposto no número 1, alínea b) da instrução Nº 07/CMC/12-22, procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras anexas da **BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A.** ("Sociedade"), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2023 que evidencia um total de 2.704.425 milhares de kwanzas e fundos próprios de 1.842.070 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 89.509 milhares de kwanzas, as demonstrações dos resultados, de mutação dos fundos próprios e de fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data e o correspondente anexo.

### Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado das demonstrações financeiras de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a erro ou a fraude.

### Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre estas demonstrações financeiras. A revisão limitada a que procedemos foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sobre Trabalhos de Exame Simplificado de Informação Financeira Intercalar pelo Auditor Independente da Entidade. Aquela norma requer que concluamos sobre se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras, no seu todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, em conformidade com a estrutura de relato financeiro aplicável. Esta norma exige igualmente que demos cumprimento a todos os requisitos éticos relevantes.
4. Uma revisão limitada em conformidade com as Normas Técnicas consiste num trabalho destinado a proporcionar um nível de segurança moderada. O auditor executa procedimentos que consistem principalmente em indagações ao Conselho de Administração e a outros no seio da Sociedade conforme apropriado, na aplicação de procedimentos analíticos e na avaliação da evidência obtida.



5. Os procedimentos executados numa revisão limitada são substancialmente mais reduzidos do que os procedimentos executados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre aquelas demonstrações financeiras.

### **Conclusão**

6. Com base na nossa revisão limitada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A.** em 30 de Junho de 2023 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas de Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras.

Luanda, 29 de Agosto de 2023

---

**KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.**  
Representada por  
Inês Filipe  
(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)

## **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Accionistas da

**BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A.**

1. Nos termos da Lei e do mandato que nos foi conferido, em conformidade com o Artigo 21º nº 1 dos Estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A. relativos ao período findo em 30 de Junho de 2023.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade da Sociedade Gestora, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade Gestora as informações e os esclarecimentos solicitados.
3. Analisámos e concordamos com o conteúdo do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores emitido pela sociedade KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A., o qual damos como integralmente reproduzido.
4. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 30 de Junho de 2023, as Demonstrações de resultados, de mutação de fundos próprios e dos fluxos de caixa, para o período findo naquela data, bem como o respectivo anexo, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.
5. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão para o período findo em 30 de Junho de 2023 preparado pelo Conselho de Administração.
6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras com referência a 30 de Junho de 2023, bem como, o respectivo Relatório de Gestão.

7. Desejamos finalmente expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade Gestora pela colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 31 de Agosto de 2023

O Conselho Fiscal



---

Henrique Manuel Camões Serra

Presidente



---

Catarino Eduardo César

Vogal